



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALACIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

A Trajetória do Poder Legislativo

1820 - 2008





*Quando a inteligência
é a não humana
constrói, se registra a
evolução da espécie.*

*Apagar este registro
exibe o nível de evolução
e respeito da comunidade
com o seu passado.*

*A Câmara de
Vereadores de Cachoeira
do Sul decidiu preservar
o Patrimônio do Povo.*

*As gerações de amanhã
agradecem.*



Câmara de Vereadores
de Cachoeira do Sul

A Trajetória do Poder Legislativo

1820 - 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**



14º Legislatura
"A Trajetória do Poder Legislativo: 2005 - 2008"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

14ª LEGISLATURA
2005 - 2008

MESA DIRETORA
2008

Presidente:
Ver. Leandro Tittelmaier Balardin

Vice-Presidente:
Ver. Ani Frey



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL

C119t

Cachoeira do Sul. Câmara Municipal de Vereadores.

A Trajetória do Poder Legislativo Municipal: 1820 - 2008; organização Roger Rosano da Silva Zahn, Telma Thomaz Fagundes, Leandro Tittelmaier Balardin. - Cachoeira do Sul: Câmara Municipal de Vereadores, 2008. 152p.; 15,5 x 23 cm.

Bibliografia.

1. Cachoeira do Sul – Poder Legislativo. 2. Cachoeira do Sul – História Política. I. Título.

CDU 352(816.52)(091)

Catálogo na Fonte: Lúcia Pêgas de Lima CRB 10/107

A Trajetória do Poder Legislativo

1820 - 2008



Monumento a Antonio Vicente da Fontoura
Vereador: 1833 a 1836; 1849 a 1852; 1853 a 1856



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

EQUIPE DE PRODUÇÃO

De 2000 a 2008

Coordenação do Projeto:

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira do Sul
Leandro Tittelmaier Balardin

Diretor Geral:

Roger Rosano da Silva Zahn

Pesquisa:

Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira do Sul

Telma Thomaz Fagundes

Diagramação e Projeto Gráfico:

Athar - Projetos e Comunicação

www.athar.com.br

Aloma Schreiber Puntel

Colaboradora:

Lúcia Pêgas de Lima

EQUIPE DE PRODUÇÃO

De 1820 a 1999

Coordenação do Projeto:

Ver. Presidente da Câmara Municipal
Delcio Pauli Balardin

Pesquisa e Elaboração:

Assessoras Técnicas do Arquivo Histórico do Município de Cachoeira do Sul
Maria Goreti Pieniz Cerentini
Mariza Beth Pohlmann Batista

Colaboradora:

Tesoureira da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul
Fátima Roseli Granado Brandt

Diretora Arquivo Histórico:

Lúcia Fogliatto Homrich

Estruturação:

Arquivista Consultora do Arquivo Histórico do Município de Cachoeira do Sul
Elizete Rosa Dotto

Secretaria:

Cleonice Zavarese Anillo

Revisão de Língua Portuguesa:

Oficial Legislativa da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul
Profª. Gerlinda Jähn Peukert



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

Apresentação

Este livro começou ser escrito há muito tempo, precisamente em 26 de abril de 1819, quando por Alvará Imperial, Cachoeira foi elevada à categoria de Vila, e com a instalação solene, em 05 de agosto de 1820, da 1ª Câmara Municipal de Vereadores, com os integrantes eleitos com poderes executivos e legislativos.

Na 12ª legislatura, quando a nossa cidade já estava envolvida de forma notável na preservação de sua memória, a Mesa Diretora de 1999, cuja presidência era então exercida pelo vereador Delcio Pauli Balardin, somando-se aos esforços dos pesquisadores e historiadores da terra, registrou nesta obra magnífica, a história de 179 anos, contemplando, além do histórico da sua criação, o rol dos vereadores e conselheiros que integraram a Câmara e o Conselho, a composição das legislaturas de 1935 a 2000 e, sobretudo, as iniciativas e feitos mais grandiosos e destacados da produção legislativa.

Agora, a Mesa Diretora, no ocaso da 14ª legislatura, decide dar continuidade à obra, com a inclusão dos mesmos elementos históricos e com a mesma preocupação de reunir os fatos relevantes ocorridos nesse período de nove anos e o rol das pessoas que atuaram no Poder Legislativo.

Tem significação especial a manifesta intenção do complemento que ora se concretiza, que é, inafastavelmente, o de preservar a memória histórica dos fatos que ocorreram quotidianamente nesse espaço de tempo. Se no passado longínquo tivéssemos tido a mesma preocupação, seguramente a nossa história seria mais rica, mais vibrante e sobretudo mais minuciosa.

O saudoso Walter Spalding, disse que "a memória de um povo não pode subsistir à custa de meros nomes de praças, placas de bronze ou suntuosas estátuas; a memória histórica somente subsiste quando o povo, num processo de empatia, sente palpitando nos nomes do passado o coração e o sangue de gente de carne e osso..." e, inegavelmente, tudo isso está retratado neste livro, no qual se vêem brotar de suas páginas as virtudes dos atos e fatos da atividade parlamentar, desempenhada com ardor e espírito público exemplar.

Por fim, destaque-se, como o fez o apresentador da 1ª edição, o Dr. Fritz Strohschoen, emérito pesquisador e historiador, cidadão benemérito da Capital do Arroz, o trabalho eficiente dos funcionários da casa legislativa e da direção e corpo funcional do Arquivo Histórico, que já há bastante tempo têm sido responsável pela preservação e enriquecimento da memória da nossa cidade

*Armando Fialho Fagundes
Presidente da Câmara Municipal em 1991*

Sumário

Apresentação		7	
Introdução		15	
	Parte I	Histórico	21
Câmara Municipal 1820-1889		Nominata de Vereadores	23
		Legislação	34
	Parte II	Histórico	36
Junta Municipal 1890-1892		Membros da Comissão	36
		Legislação	37
	Parte III	Histórico	39
Conselho Municipal 1892 - 1930		Conselheiros Municipais	40
		Legislação	44
	Parte IV	Presidentes	46
Câmara Municipal 1935 - 2008		Histórico	51
		Legislaturas	52
		Legislatura de 18/12/35 a 11/11/1937	
		Legislação	53
		1ª Legislatura	
		Depoimento	54
		Nominata de Vereadores	56
		Mesas Diretoras	56
		Legislação	56

2ª Legislatura	
Depoimento	58
Nominata de Vereadores	59
Mesas Diretoras	59
Legislação	60
3ª Legislatura	
Depoimento	62
Nominata de Vereadores	63
Mesas Diretoras	63
Legislação	64
4ª Legislatura	
Depoimento	65
Nominata de Vereadores	66
Mesas Diretoras	66
Legislação	67
5ª Legislatura	
Depoimento	68
Nominata de Vereadores	68
Mesas Diretoras	69
Legislação	70
6ª Legislatura	
Depoimento	73
Nominata de Vereadores	75
Mesas Diretoras	76
Legislação	76

7ª Legislatura	
Depoimento	78
Nominata de Vereadores	79
Mesas Diretoras	80
Legislação	80

8ª Legislatura	
Depoimento	83
Nominata de Vereadores	84
Mesas Diretoras	84
Legislação	86

9ª Legislatura	
Depoimento	89
Nominata de Vereadores	90
Mesas Diretoras	90
Legislação	92

10ª Legislatura	
Depoimento	96
Nominata de Vereadores	97
Mesas Diretoras	97
Legislação	98

11ª Legislatura	
Depoimento	100
Nominata de Vereadores	101
Mesas Diretoras	102
Legislação	103

12ª Legislatura	
Depoimento	106
Nominata de Vereadores	107
Mesas Diretoras	107
Legislação	108
13ª Legislatura	
Depoimento	111
Nominata de Vereadores	112
Mesas Diretoras	112
Legislação	113
14ª Legislatura	
Depoimento	116
Nominata de Vereadores	118
Mesas Diretoras	118
Legislação	119
Cidadãos Cachoeirenses	122
Cidadãos Honorários de Cachoeira do Sul	125
Cidadãos Beneméritos de Cachoeira do Sul	131
Cidadãos Honra ao Mérito de Cachoeira do Sul	132

Lendas do Município	133
Lenda do Arroz	134
A Lenda do Arroz	137
Rita dos Cachos	139
Lenda das Sangas I nês e Micaela	142
Lenda Santa Josefa	144
Referências Bibliográficas	146
Créditos Fotográficos	147

Introdução

O Poder Legislativo, ao encerrar mais um ciclo de sua história, o da 14ª Legislatura, apresenta a atualização do Livro "A Trajetória do Poder Legislativo", idealizado em 1999 na gestão do Vereador Presidente Delcio Pauli Balardin.

Esta obra tem como premissa básica contar a história do Parlamento, consignando os nomes dos legisladores que compuseram cada legislatura, das principais leis aprovadas e os relatos históricos de ex-presidentes.

Este 2º volume atualiza a obra acrescentando importante informação histórica, a relação dos Títulos Honoríficos outorgados pelo Poder Legislativo e traz dados dos edis que integraram a 13ª e 14ª legislatura.

O Livro é um documento histórico e como tal, merece ser enobrecido e muito bem divulgado a cada atualização, pois serve como fonte de pesquisa, consulta e principalmente de registro histórico para as futuras gerações.

Em nome da Casa do Povo, rogamos com fé que a história deste Parlamento, rica em fatos e em seus personagens, continue sendo registrada ao longo da trajetória do Poder, com a constante atualização desta obra.

Aqueles que pela Casa do Povo marcaram sua passagem, são personagens da história do Parlamento e de Cachoeira, e como tal devem ser eternizados.

Ao findar o 4º e último ano da 14ª Legislatura desejo, na condição de presidente desta sessão legislativa, agradecer a todo o quadro de servidores de carreira e comissionados que contribuíram para o bom funcionamento dos trabalhos do Legislativo. Sem o trabalho, com dedicação, destes servidores, seria praticamente impossível à concretização dos projetos planejados e implementados durante este ano.

Concluo esta gestão muito grato por chegar ao final do meu primeiro mandato, cumprindo com o dever de atualizar livro que teve sua 1ª edição e publicação efetuada há nove anos por meu pai, vereador Delcio P. Balardin, o qual com felicidade salientou na introdução do mesmo: “Este trabalho, não tendo a pretensão de ser uma obra perfeita e acaba, é nossa modesta contribuição às gerações atuais e vindouras, um pequeno resgate da história política da nossa valorosa terra”.

Tenho a convicção que ao encerrar esta 14ª legislatura, em nossa passagem por este Parlamento, cumpro a missão do legado deixado e o desafio da atualização e aprimoramento da obra, que pode ser modesta, é de grande valor e de um enorme significado, porque traz em sua essência uma homenagem aos HOMENS e MULHERES públicas que fazem e contam a história política do sólido e fértil solo cachoeirense.

*Vereador Leandro Tittellaier Balardin,
Presidente da Câmara de Vereadores – Gestão 2008.*

De 1820 a 1865, o Poder Legislativo Municipal funcionou em vários locais, casas particulares, alugadas pelo Governo Municipal.

Em agosto de 1865, foi entregue à Câmara o Paço Municipal, prédio em estilo colonial português, com características neoclássicas, que foi sede do Poder Legislativo Municipal até 1982.



A partir de 30 de janeiro de 1983, a Câmara Municipal passou a ocupar o prédio em estilo neoclássico, inaugurado em 1927, para ser sede do Banco da Província. O prédio teve seu espaço interno adaptado às novas funções e, através da Resolução nº 16, de 21 de junho de 1983, passou a denominar-se Palácio Legislativo João Neves da Fontoura.

João Neves da Fontoura

O prédio onde funciona a Câmara Municipal recebeu o nome de Palácio Legislativo João Neves da Fontoura em homenagem a esse ilustre cachoeirense que projetou Cachoeira do Sul em nível estadual e nacional.

João Neves nasceu em 16 de novembro de 1887, filho de Isidoro Neves da Fontoura e Adalgysa Franco de Godoy.

Casou-se em 16 de novembro de 1912, com Iracema Barcelos de Araújo e teve três filhos: Isidoro, Clara Lúzia e Maria Helena.



Formou-se em Direito em 1909 e, a partir de 1910, durante dezessete anos, fixou residência no Município, onde manteve seu escritório de advocacia e exerceu alguns cargos públicos municipais:

Secretário do Município, Vice-Intendente e Intendente Municipal.

Em nível estadual e federal, exerceu vários cargos e funções:

Promotor Público, Porto Alegre, 1909.

Político, jornalista, orador e ensaísta.

Deputado Estadual, 1921-1928.

Vice-Governador do Rio Grande do Sul, 1928-1930.

Signatário do pacto político ALIANÇA LIBERAL, 1929.

Deputado Federal, 1928-1930; 1935-1937.

Consultor jurídico do Banco do Brasil e Banco da Província, 1930.

Representante do Governo Brasileiro, na posse do Presidente do Panamá, 1940 e do Presidente de Cuba, 1940.

Membro da delegação à Conferência de Havana, 1940.

Embaixador na França, 1942 (nomeação cancelada, devido à ocupação de Paris pelas tropas alemãs).

Embaixador do Brasil em Portugal, 1943-1945.

Ministro das Relações Exteriores, 1946 e 1951.

Redator do Jornal O DEBATE, órgão do Partido Republicano, Porto Alegre.

Diretor e redator do Jornal RIO GRANDE, órgão do Partido Republicano, Cachoeira do Sul.

Editorialista do Jornal O GLOBO, Rio de Janeiro.

Membro da Academia Rio-Grandense de Letras.

Membro da Academia Brasileira de Letras.

Sócio da Academia de Letras, Uruguai.

Sócio da Academia de Ciências, Lisboa.

Sócio da Academia La Lengua, Colômbia.

Chefe de delegação à Conferência de Paz, Paris, 1946.

Chefe de delegação à IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948.

Delegado à IV Reunião de Consulta dos Ministérios das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Washington, 1951.

Chefe de delegação do Congresso da União Latina, Rio de Janeiro, 1951.

Chefe de delegação à VII Assembléia Geral das Nações Unidas, Washington, 1952.

Parte I
Câmara Municipal
1820-1889



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

Parte I

Câmara Municipal

1820-1889

Histórico

Em 26 de abril de 1819, por Alvará Imperial, D. João VI elevou a Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira à categoria de Vila, com a denominação de Vila Nova de São João da Cachoeira.

Em 5 de agosto de 1820, houve a solenidade de instalação do Município, inaugurando-se o Pelourinho, antigo símbolo de autonomia municipal e a eleição da 1ª Câmara de Vereadores conforme dispunha o citado Alvará de Criação da Vila.

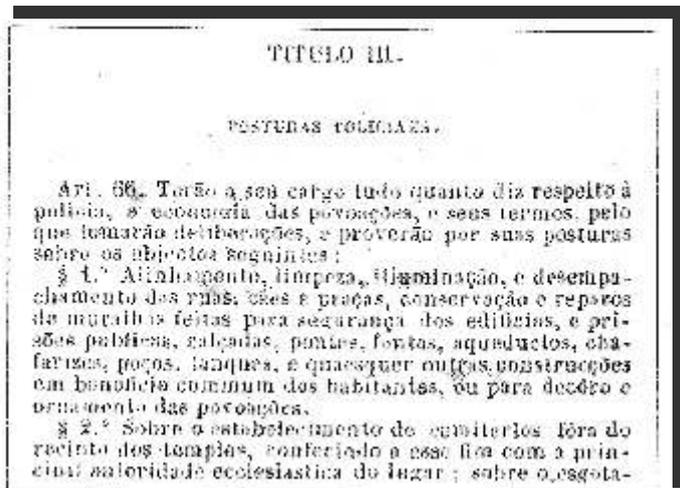
A Câmara Municipal, modelo administrativo que vigorou de 1820 a 1889, era responsável pela administração do Município, com poderes executivos e legislativos.

De 1820 a 1829, até entrar em vigor a Lei Imperial de 1º de outubro de 1828, as sessões da Câmara eram presididas por Juizes Ordinários eleitos e empossados juntamente com os vereadores. Os referidos juizes alternavam-se na Presidência.

A Lei Imperial de 1º de outubro de 1828 deu nova forma às Câmaras Municipais, estabelecendo, em seus artigos 66, 71 e 72, as funções legislativas das mesmas, expressas nas Posturas Municipais que, após serem elaboradas pelos vereadores, seriam examinadas e aprovadas pelo Presidente da Província e definitivamente pela Assembléia Legislativa Provincial.

A referida lei estabeleceu também que a eleição dos vereadores seria realizada de quatro em quatro anos, no dia sete de setembro e que nas vilas seriam eleitos 7 vereadores e nas cidades, 9.

Sob a presidência do vereador mais votado, as sessões ordinárias da Câmara ocorreriam de três em três meses, num período nunca inferior a seis dias, podendo ser convocadas extraordinariamente pelo presidente.



Art. 66, § da Lei Imperial de 1º de Outubro de 1828.

Nominata de Vereadores

Na primeira eleição, em 05/08/1820, foram eleitos:

João Soeiro de Almeida e Castro (Presidente)

Joaquim Gomes Pereira

Francisco Joze da Silva Moura.

Nomeados por Carta Régia, de 13 de novembro de 1820, tomaram posse em 10/02/1821:

Ignacio Rodrigues de Carvalho (Presidente)

Jozé Custodio Coelho Leal

Manoel Carvalho da Silva.

Nomeados por Carta Régia, de 24 de novembro de 1821, tomaram posse em 23/01/1822:

Constantino Joze Pinto (Presidente)

Joaquim Gomes Pereira

Antonio Joze de Menezes.

Na primeira eleição, em 05/08/1820, foram eleitos:

João Soeiro de Almeida e Castro (Presidente)

Joaquim Gomes Pereira

Francisco Joze da Silva Moura.

Nomeados por Carta Régia, de 13 de novembro de 1820, tomaram posse em 10/02/1821:

Ignacio Rodrigues de Carvalho (Presidente)

Jozé Custodio Coelho Leal

Manoel Carvalho da Silva.

Nomeados por Carta Régia, de 24 de novembro de 1821, tomaram posse em 23/01/1822:

Constantino Joze Pinto (Presidente)

Joaquim Gomes Pereira

Antonio Joze de Menezes.

Nomeados por Carta Imperial, de 14 de dezembro de 1822, tomaram posse em 03/04/1823:

Vicente Ferreira de Macedo (Presidente)

Manoel Jozé Pereira da Silva.

Em 1824 tomaram posse:

Bernardo de Soiza Diaz (Presidente)

Francisco Joze da Silva Moura (Presidente)

Joze Marcelino de Carvalho

Policarpo de Freitas Noronha

Ignacio Adolfo Charão.

Em 10/01/1825, tomaram posse 4 vereadores:

Bernardo Moreira Lirio (Presidente)

Manoel Antonio d'Oliveira Porto (Presidente)

Jeremias Antonio de Bitancourt

Jozé Custodio Coelho Leal Filho

Joze Francisco Duarte (posse em 13/04/1825).

Em 06/01/1826, tomaram posse 3 vereadores:

Feliciano Pereira Fortes (Presidente)

Antonio Xavier da Silva

Joze de Oliveira Lisboa

Ignacio Rodrigues de Carvalho (posse em 11/01/1826).

Em 07/01/1827, tomaram posse 3 vereadores:

Ignacio Rodrigues de Carvalho (Presidente)

Jacinto Lopes Falcão

Joze Gomes de Oliveira

Antonio Joze de Menezes (posse em 21/02/1827)

Jozé Custodio Coelho Leal Filho (posse em 18/04/1827)

João Ferreira da Silva (posse em 11/08/1827).

Em 06/02/1828, tomaram posse:

Joze Pereira Fortes (Presidente, Substituído por Jozé Custodio Coelho Leal), a partir de 09/02/1828

Antonio Xavier da Silva

Jeremias Antonio de Bitancourt

Joaquim Correa d' Oliveira (posse em 09/02/1828).

Em 06/01/1829, tomaram posse 4 vereadores:

Joaquim Gomes Pereira (Presidente)
Francisco Joze da Silva Moura (Presidente)
Joaquim dos Santos Xavier Marmello
Francisco Guedes de Azevedo
Ignacio Adolfo Charão (posse em 25/04/1829).

Em 14/09/1829, posse de vereadores para o período de 1829 a 1832 e primeira sessão da Câmara, conforme a nova Lei de 1º de outubro de 1828:

Jozé Custodio Coelho Leal (Presidente)
Manoel Alvares dos Santos Pessôa
Constantino Joze Pinto
Antonio Xavier da Silva
Manoel Carvalho da Silva
Feliciano Pereira Fortes
Antonio Pereira da Silva Fortes.
Vereadores suplentes:
Ignacio Rodrigues de Carvalho
Gaspar Francisco Gonçalves
Francisco Joze da Silva Moura
Antonio Luiz Rodrigues
Tristão da Cunha e Soiza
Manoel Antonio Simões Teixeira
Jozé Gomes Porto
Joze Gomes de Oliveira.

Em 17/01/1833, assumiram os vereadores:

Joze Pereira da Silva (Presidente)
Antonio Gonçalves Borgez
Tristão da Cunha e Soiza
Manoel Alvares dos Santos Pessôa
Antonio Vicente da Fontoura
Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:
Manoel Antonio Simões Teixeira (posse em 08/02/1833)
Joze Pereira Fortes (posse em 12/03/1833)
João Nunes da Silva (posse em 01/08/1833)

Joaquim Correa d' Oliveira (posse em 17/02/1835)

Joaquim Gomes Pereira (posse em 08/05/1835)

Antonio Joaquim Barboza (posse em 27/06/1835).

Vereadores suplentes:

Joze Rodrigues de Moraes

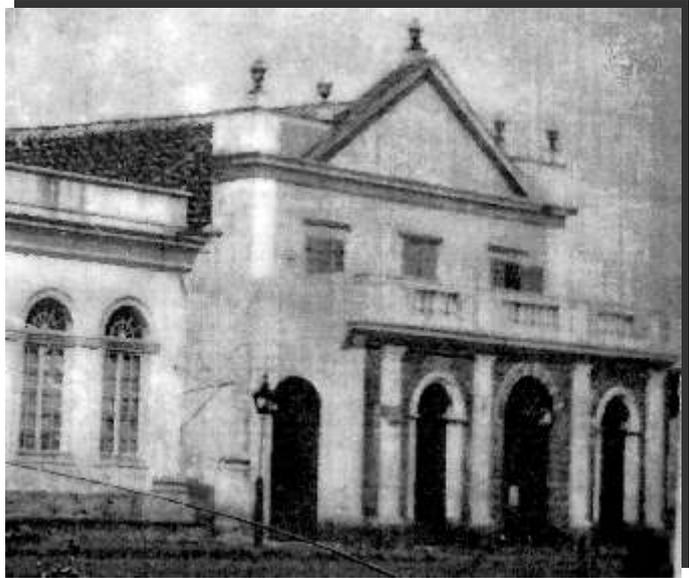
Noé Antonio Ramos

João Antonio Galvão

Lucas Joze Duarte

Francisco de Barros Lima

Jacinto Lopes Falcão.



1º Teatro de Cachoeira - 1830

Nos livros de Registros de Termos Juramentos e Posses de Vereadores eleitos da Câmara Municipal, foram cortadas as páginas referentes ao período de 1836 a 1840, por ordem do Major de Brigada Jozé Victor de Oliveira Pinto, por conterem negócios com o "Governo rebelde", isto é, governo da República Rio-Grandense. Por isso, não há dados referentes às posses e juramentos do referido período.

Em 07/01/1841, assumiram, para o período de 1841 a 1845, os vereadores:

José Custodio Coelho Leal (Presidente)

Gonçalo Teixeira de Carvalho

Lucas Joze Duarte

Francisco de Barros Lima

Antonio Xavier da Silva.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

Jacinto Lopes Falcão (posse em 15/01/1841)

Januario Joze de Miranda (posse em 10/02/1841).

Vereador suplente:

João Antonio de Barcellos.

Em 19/07/1845, tomaram posse, para o período de 1845 a 1848, os vereadores:

Alexandre Coelho Leal (Presidente)

João Thomas de Menezes Filho

João Antonio de Barcellos

João Pinto da Fonseca Guimaraens

Jose Pereira da Silva Goulart.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

João de Souza Dias (posse em 22/07/1845)

Joze Rodrigues de Moraes (posse em 28/07/1845)

Bento Antonio de Moraes (posse em 19/12/1845)

Joaquim Gomes de Carvalho (posse em 27/04/1846)

Joze Martins Beltrão (posse em 06/05/1846).

Vereadores suplentes:

Antonio Carvalho da Silva

Fausto Antonio da Cruz Brilhante

Belarmino Pereira Fortes

Israel Vieira da Cunha.



Ponte de Pedra – 1848

Em 07/01/1849, tomaram posse, para o período de 1849 a 1852, os vereadores:

Alexandre Coelho Leal (Presidente)

Jose Pereira da Silva Goulart

Joze Martins Beltrão

Jacinto Franco de Godoy

David Jozé de Barcellos

João Antonio Galvão.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

João José Rodrigues (posse em 10/01/1849)

Joaquim Gomes de Carvalho (posse em 29/12/1849)

Vereadores suplentes:

Antonio Vicente da Fontoura

João Teixeira de Carvalho e Silva

Lourenço Joze da Silva Bandeira

Francisco Joze da Silva Moura

Joaquim Correa d' Oliveira.

Em 07/01/1853, tomaram posse, para o período de 1853 a 1856, os vereadores:

Antonio Vicente da Fontoura (Presidente)

Vicente de Paula Simões Pires

Joaquim Correa d' Oliveira

João Thomas de Menezes Filho

Fructuozo Borges da Silva Fontoura

Polycarpo Pereira da Silva

Antonio Pereira da Silva

Como vereador eleito, ainda tomou posse:

Joaquim Gomes de Carvalho (posse em 14/06/1855).

Vereadores suplentes:

Lourenço Joze da Silva Bandeira

Narcizo Peixoto de Oliveira

Joaquim Ignacio de Araujo.

Em 07/01/1857, tomaram posse, para o período de 1857 a 1860, os vereadores:

Fructuozo Borges da Silva Fontoura (Presidente)

Antonio Xavier da Silva

Manoel Marques dos Santos Torres

Isaias Baptista Rodrigues Pereira

Noé Antonio Ramos

Mauricio José d' Almada

Miguel Candido da Trindade.

Vereadores suplentes:

David Jozé de Barcellos

Polycarpo Pereira da Silva

Joze Martins Beltrão

João Álvares de Almeida

Joze Silveira Goularte

Ferminiano Pereira Soares

Fidencio Pereira Fortes

Em 07/01/1861, tomaram posse, para o período de 1861 a 1864, os vereadores:

Jacinto Franco de Godoy (Presidente)

Jozé Custodio Coelho Leal Filho

Ferminiano Pereira Soares

Carlos Augusto Nogueira da Gama

Juvenio Cardoso da Cunha

Antonio Gomes Pereira

Domingos Joze Corrêa Pinto

João José Rodrigues.

Vereadores suplentes:

Felisbino Ignacio Soares

Francisco Joze da Silva Moura

Polycarpo Pereira da Silva

Constantino José de Barcellos

Laurindo Jose de Siqueira Coutinho.



Praça José Bonifácio
Demarcação concluída em 1848

Em 07/01/1865, tomaram posse, para o período de 1865 a 1868, os vereadores:

Ferminiano Pereira Soares (Presidente)

Tristão da Cunha Sobrinho

Antonio Eusebio da Fontoura

Isaias Baptista Rodrigues Pereira

Lourenço Joze da Silva Bandeira

Fidencio Pereira Fortes.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

Fidelis Simões d' Alencastre (posse em 24/05/1865)

João José de Leão (posse em 20/07/1865).

Vereadores suplentes:

Belizario Affonso Taborda

João Alvares de Almeida

Miguel Candido da Trindade

Mauricio Jozé d' Almada

Laurindo Jose de Siqueira Coutinho

Bento Porto da Fontoura

Barão de Kalden

Francisco de Souza Meneses

João Thomaz de Menezes

Polycarpo Pereira da Silva.

Em 09/01/1869, tomaram posse, para o período de 1869 a 1872, os vereadores:

Joaquim Gomes de Carvalho (Presidente)
Candido Gonçalves Borges
Bento Porto da Fontoura
Timotheo José Severo
João José de Leão
Belizario Affonso Taborda
Fidelis Simões d' Alencastre
Manoel Pinto da Motta
João Alvares de Almeida.

Em 07/01/1873, tomaram posse, para o período de 1873 a 1875, os vereadores:

Miguel Candido da Trindade (Presidente)
Manoel Teixeira Cavalleiro
Lidio Carvalho de Aragão
Timotheo José Severo
Crescencio da Silva Santos
Theodolino Francisco Pinheiro Brasileiro
Antonio Severo Fialho.
Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:
Joaquim Gomes de Carvalho (posse em 04/03/1873)
João José Rodrigues (posse em 24/12/1874).
Vereadores suplentes:
João Claudino de Mello
João Alves de Almeida
Pedro Müller Junior
João José de Leão
Francisco Rodrigues Florence do Prado
Manoel Pinto da Motta
Joaquim Correa d' Oliveira
Belizario Affonso Taborda.

Em 08/01/1876, tomaram posse, para o período de 1876 a 1880, os vereadores:

Francisco Gomes Porto (Presidente)

João Jorge Krieger

Francisco Rodrigues Florence do Prado

Crescencio da Silva Santos

Joaquim Gomes de Carvalho.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

Ludovico Martins Pinto (posse em 30/04/1877)

Hilário José de Barcellos (posse em 19/01/1877)

João Thomaz de Menezes (posse em 10/01/1876).

Vereadores suplentes:

Manoel Pinto da Motta

Francisco Ribeiro da Fonseca

Joaquim Correa d' Oliveira.

Em 07/01/1881, tomaram posse, para o período de 1881 a 1882, os vereadores:

Francisco Gomes Porto (Presidente)

João Jorge Krieger

Julio Corrêa Pinto

Pedro Francisco d' Araujo

David Soares de Barcellos

João Claudino de Mello

Diogo Quintino de Carvalho.

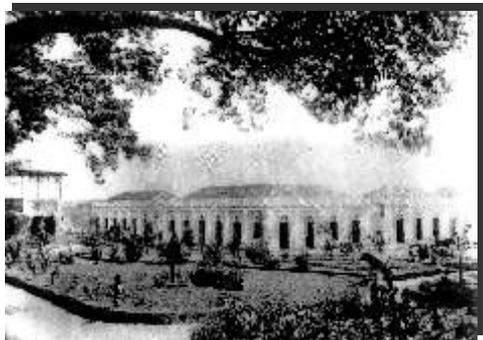
Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

Joaquim Gomes Fialho (posse em 10/01/1881)

Sabino Pereira da Silva (posse em 20/08/1882).

Vereador suplente:

Antonio Pereira Fortes.



Mercado Público - 1882

Em 07/01/1883, tomaram posse, para o período de 1883 a 1886, os vereadores:

Francisco Pedro Sertorio Leite (Presidente)

Joaquim de Freitas Chaves

Antonio Eusebio da Fontoura

Henrique Jayme Müller

Hilario José de Barcellos

José Severo Fialho

João José Ferreira Leal

Barão de Kalden

João Frederico Pohlmann.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

Delfino Carvalho Bernardes (posse em 12/10/1883)

Nelson Augusto Nogueira da Gama (posse em 04/09/1885).



Estação Ferroviária - inaugurada em 1883

Em 07/01/1887, tomaram posse, para o período de 1887 a 1890, os vereadores:

Francisco Gomes Porto (Presidente)

João Jorge Krieger

João Thomaz de Menezes Junior

Antonio Nelson da Cunha

Crescencio da Silva Santos

Joaquim Gomes Fialho.

Como vereadores eleitos, ainda tomaram posse:

Cincinato Herculano de Sampaio Ribeiro (posse em 04/06/1887)

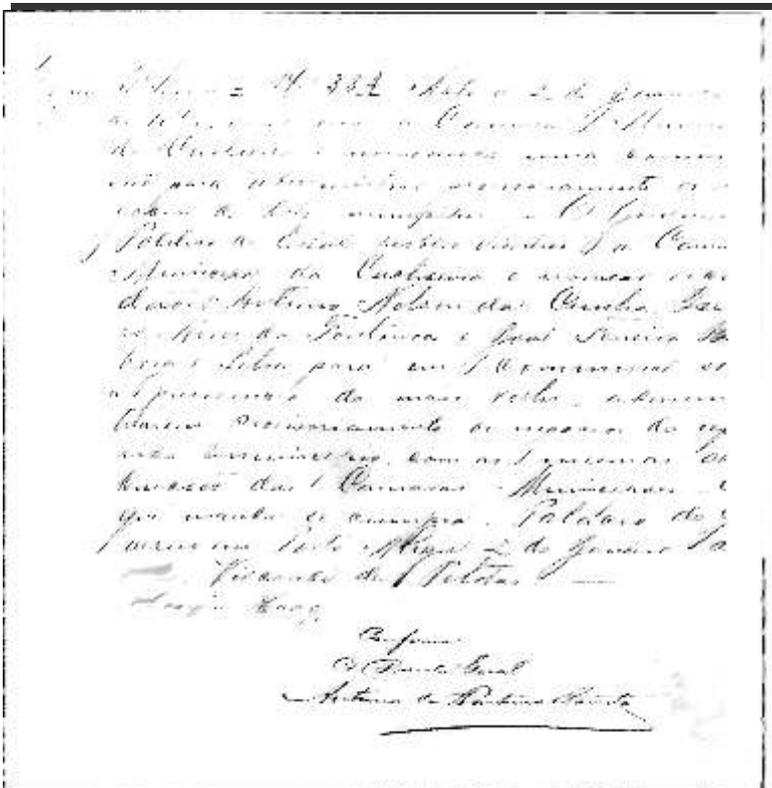
Josino Outobrinho de Lima (posse em 04/07/1887).

Vereador suplente:

Ismael Alves d' Almeida.

Legislação

O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS, conjunto das leis elaboradas pela Câmara Municipal – estabelecida, no período de 1930 a 1862, os meios de promover e manter a tranqüilidade, segurança, saúde, asseio, comodidade, elegância, regularidade externa dos edifícios e ruas das povoações.



Ato de 02 de janeiro de 1890, do Governador do Estado, José Antônio Corrêa Câmara - Visconde de Pelotas, dissolvendo a Câmara Municipal.

Parte I I

Junta Municipal 1890-1892



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

Parte I I

Junta Municipal

1890-1892

Histórico

Após a Proclamação da República, foi constituído no Rio de Janeiro um governo provisório, sob a presidência de Manoel Deodoro da Fonseca e no Rio Grande do Sul, como governador político, assumiu José Antônio Corrêa Câmara, Visconde de Pelotas.

Por Ato de 2 de janeiro de 1890, do governador político do Estado, foi dissolvida a Câmara Municipal e nomeada uma COMISSÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL para gestão dos negócios do Município, regendo-se pelas leis já existentes, denominada JUNTA MUNICIPAL.

Membros da Comissão

A comissão nomeada pelo referido Ato, compunha-se de três cidadãos:

João Ferreira Barbosa e Silva (Presidente)

Antonio Nelson da Cunha

Isidoro Neves da Fontoura



Isidoro Neves da Fontoura,
Membro da Junta Municipal

Em 13/02/1890, João Ferreira Barbosa e Silva foi substituído por David Soares de Barcellos.

Em 20/08/90, foi elevado a cinco o número de membros da Comissão Administrativa, sendo nomeados então:

Antonio Gomes de Oliveira
Manoel Alves da Silva

Em 31/03/1892, foi concedida a exoneração a Augusto Bráulio Castilho, conforme solicitação do mesmo.

Não há registros em documentação do seu ingresso na comissão citada.

Legislação

O Período Provisório de Governo, denominado JUNTA MUNICIPAL, vigorou por menos de dois anos; não elaborou nenhuma lei, administrando o Município e regendo-se apenas pelas leis já existentes.



Rua 7 de Setembro no final do século XIX

Parte I I I
Conselho Municipal
1892-1930



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

Parte I I I

Conselho Municipal

1892-1930

Histórico

A partir de 1892, passou a vigorar nos municípios novo modelo administrativo – Intendência Municipal – onde o Poder Legislativo era exercido por um CONSELHO MUNICIPAL.

A Lei Orgânica do Município de Cachoeira, decretada pelo Conselho Municipal, em 07 de setembro de 1892 e promulgada pelo Intendente Olympio Coelho Leal, em 9 de setembro de 1892, conforme disposto no artigo 64 da Constituição do Estado, de 14 de julho de 1891, veio estabelecer a composição e as atribuições deste Conselho.

O Conselho Municipal de Cachoeira era composto por nove membros, eleitos por sufrágio direto para um período de 4 anos e não percebiam vencimentos. A eleição de seu presidente, secretário e comissões era determinada no regimento interno, organizado pelo mesmo.

As reuniões deste Conselho ocorriam anualmente, com início no dia 20 de setembro e funcionariam em sessões consecutivas, por dois meses, no máximo, contando o dia da abertura, podendo ser prorrogadas e convocadas extraordinariamente pelo Intendente Municipal.

Tinha como atribuições específicas:

Decretar os meios a serem criados e mantidos todos os serviços dirigidos pelo Intendente Municipal;

Legislar sobre o modo de elaborar, votar e executar o orçamento municipal;

Criar, aumentar e/ou suprimir contribuições, taxas ou impostos, com limitações especificadas nas constituições Federal e Estadual.

Fazer a apuração das eleições do Conselho, Intendente e do Vice-Intendente eleitos, dando posse e compromisso ao Intendente.

Apreciar os projetos convertidos em lei pelo Presidente do Estado e representar contra eles, se a maioria de seus membros assim o decidisse.

Conselheiros Municipais

Período: 1892 a 1896

Isidoro Neves da Fontoura

(Presidente)

Alfredo Xavier da Cunha

Antônio Rodrigues Severino

Januário Luiz Barreto

Manoel de Carvalho Prates

Antonio Gomes d' Oliveira

Carlos Hofheinz.

Período: 1896 a 1900

Alfredo Xavier da Cunha

(Presidente)

Manoel de Carvalho Prates

Antonio Rodrigues Severino

Juvenio Ignacio Soares

Hilario Pereira Gomes

Pedro Kiefer

José Friedrich

Júlio Jacobini

Manoel Paes de Freitas.

Período: 1900 a 1904

Virgílio Carneiro da Fontoura

(Presidente)

Galvão Alvares de Abreu

José Friedrich

Henrique Gauss

Innocencio Chaves Pinós

Carlos Pöetter

Leopoldo Masson Sobrinho

Julio Jacobini

Victorio Livi

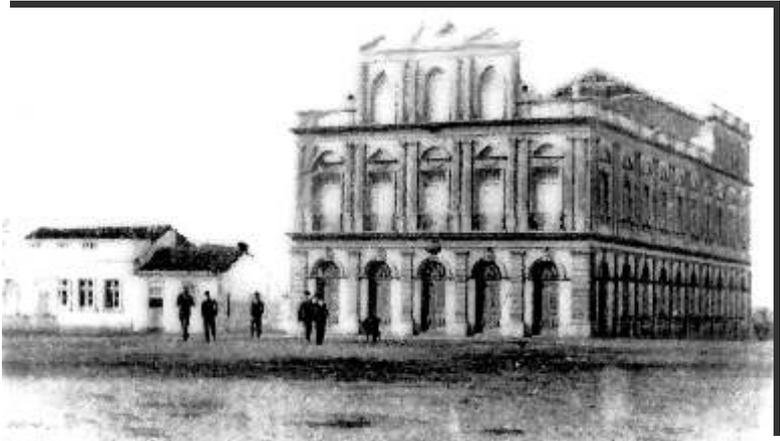
Manoel Marcondes de Almada.

Veredores suplentes:

Jorge Hugo Franke

João Schmidt

Albino Pohlmann.



Teatro Municipal - inaugurado em 1900

Período: 1904 a 1908

Isidoro Neves da Fontoura

(Presidente)

Virgílio Carvalho de Abreu

João Baptista Carlos

Abelino Vieira da Silva

Henrique Möller Filho

João Augusto Leitão

Octaviano Gomes de Oliveira

José Müller

José Weber Filho.

Vereador suplente:

Affonso Pereira da Fonseca.

Período: 1908 a 1912

Olympio Coelho Leal

(Presidente)

José Gomes de Oliveira

João Baptista Carlos

Horacio Gonçalves Borges

Manoel Antonio d' Avila

Antonio Antunes de Araujo

José Weber Filho

Arlindo de Freitas Leal

Henrique Bischoff.

Vereadores suplentes:

Pedro Stringuini

Paulino da Silva Breton.



Prédio do Asseio Público – serviço inaugurado em 1909

Período: 1912 a 1916

Paulino da Silva Breton

(Presidente)

Pedro Stringuini

Felippe Moser

Emilio Barz

Emilio Henrique Nagel

Roberto Danzmann

Francisco Müller

Manoel de Carvalho Prates

Ramiro Ramos Chaves.

Período: 1916 a 1920

João Baptista Carlos

(Presidente)

Leonel Friedrich

Augusto Brandão

Ramiro Ramos Chaves

José Weber Filho

Felippe Moser

Henrique Möller Filho

Alfredo Papay

Sebastião Pereira Rodrigues.

Período: 1920 a 1924

José Carlos Barboza

(Presidente)

Pedro Stringuini

Henrique Möller Filho

Ernesto Müller

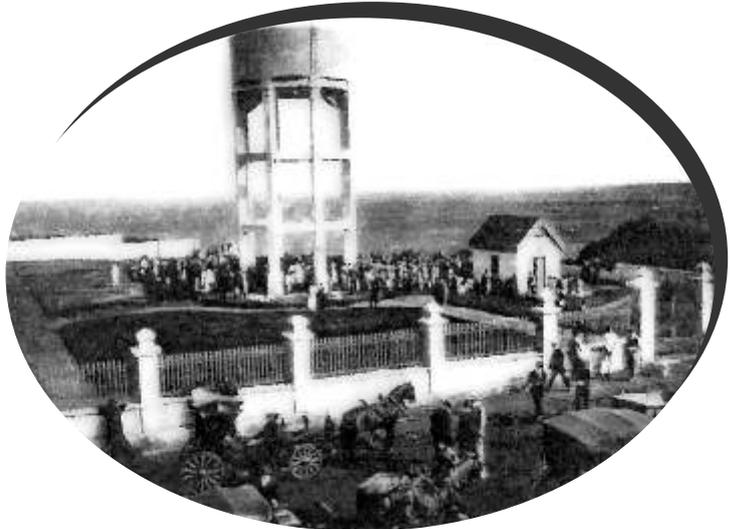
Octaviano Oliveira

Aldomiro Franco

Franklin Araujo

Pamphilio Vieira da Cunha

Nicoláo Roos.



1ª Hidráulica Municipal - 1921

Período 1924 a 1928

José Gomes de Oliveira (Presidente)

Glycério Alves

Alvaro Xavier da Cunha

Donato Nunes de Menezes

Sebastião Pereira Rodrigues

Balduino Weber

Hermilo Felipe Pohlmann

Leonel Friedrich

Felippe Moser.

Período: 1928 a 1930

José Gomes de Oliveira (Presidente)

Reinaldo Carlos Paulo Roesch

Reynoldo Preussler

Luiz Carlos de Lara

José Cidade Ilha

Ernesto Pertille/ Eduardo Dicklhuler (a partir de 12/06/1929).

Julio Medeiros de Albuquerque

João Minssen

Orlando da Cunha Carlos.

Em 24 de maio de 1925, houve eleição para substituição dos conselheiros Glycério Alves e Alvaro Xavier da Cunha, sendo eleitos: Hildebrando José Ferreira e Reinaldo Carlos Paulo Roesch.



Conselheiros Municipais: 1920 - 1924

Legislação

O Conselho Municipal decretou a 1ª Lei Orgânica do Município de Cachoeira em 7 de setembro de 1892, as Posturas Municipais em 1895 e as Leis do Orçamento da Receita e Despesa do Município, elaboradas anualmente.

Parte I V
Câmara Municipal
1935 - 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

Parte I V

Câmara Municipal

1935 - 2008

Presidentes



Virgílio Carvalho de Abreu
dez/1935 a maio de 1937



Antonio De Franceschi Sobrinho
junho a novembro de 1937



Fabrício Pillar Soares
1947 a 1951



Gentil Bacchin
1952 e 1953



Mário Ilha Filho
1954 a 1960 e 1962



Eliseu Gomes Torres
1961



Vicente Gomes de Campos
1963



Fritz Strohschoen
1964 a 1967



Pedro Germano
1968



Julio Cezar M. Caspani
1969 e 1970



José Antônio Oaigen
1971 e 1972



Geraldo Germano
1973 e 1974



Vicente Gazzaneo
1975, 1976 e 1988



Ivo Renê Pinto Garske
1977 e 1978



Lauro Gehrke
1979



José Luiz Bicalho
1980



Roque João Etges
1981 e 1982



Henrique José Müller
1983 e 1989



José Nicolau Barbosa
1984



Natalício J. D. M. da Silva
1985 e 1990



Edgar Müller
1986 e 1997



José Benemídio de Almeida
1987



Armando Fialho Fagundes
1991



Milton Osmar Cerentini
1992



Cláudio V. S. Schlottfeldt
1993 e 1996



Cláudio S. V. Petrucci
1994 e 2001



Luis F. A. de Godoi
1995 e 2002



Edson A. Richa Aires
1998 e 2000



Delcio Pauli Balardin
1999



Paulo da Rosa Bonnel
2003



Luciano de Lara Müller
2004



Luciano Figueiró
2005



Rubens Bragamonte
2006



Gilberto Eise
2007



Leandro Balardin
2008

Histórico

A Legislatura do Conselho Municipal, eleita em 1928, foi interrompida com a Revolução de 1930, iniciada em 3 de outubro.

Com a vitória nesta Revolução, assumiu o poder o Exército, que dias antes, havia deposto o Presidente da República, Washington Luís e pretendia permanecer no governo. Porém, sob pressão, foi forçado a entregar o poder a Getúlio Vargas, líder civil da Revolução, que assumiu em 03 de novembro de 1930. O Decreto nº 19.398, de Getúlio Vargas, datado de 11 de novembro de 1930, instituiu o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e facultou-lhe o direito de elaborar decretos-lei, atribuindo-lhe, ao mesmo tempo, a chefia dos poderes executivo e legislativo. Tal decreto instituiu também que, até a eleição de uma Assembléia Constituinte, ficariam dissolvidos o Congresso Nacional e todos os órgãos legislativos, como as Câmaras Estaduais e Municipais (arts. 1º e 2º).

Em seu art. 11, § 4º, o decreto estabeleceu que o Interventor nomearia um Prefeito para cada município, e que este exerceria todas as funções executivas e legislativas.

Desta data até a promulgação da Constituição, em 16 de julho de 1934, os municípios não possuíam Câmaras Municipais, pois cabia também ao Prefeito a função legislativa.

Esta Constituição Federal, por sua vez, estabeleceu, em seu artigo 3º, que eram órgãos da soberania nacional, dentro dos limites constitucionais, os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, independentes e coordenados entre si. E mais:

“...Art. 13: Os municípios serão organizados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e especialmente:

I- A eletividade do prefeito e dos vereadores da Câmara Municipal”.

Legislaturas

Legislatura de 18/12/1935 a 11/11/1937:

Nominata dos nove vereadores eleitos e empossados:

Virgílio Carvalho de Abreu (Presidente)

Edwaldo Marcilio Rohde

Ricardo Müller

Antonio De Franceschi Sobrinho

Felipe Roberto Matte

Ernesto Pertille Filho

José Patrício de Albuquerque

Arnoldo Paulo Fürstenau

Carlos Germano Stecker.

Jeronimo Carlos Brandes, suplente, assumiu em 01/06/37 substituindo Virgílio Carvalho de Abreu, falecido.

Em 2 de junho de 1937, foi eleito Presidente da Câmara, Antonio De Franceschi Sobrinho, que permaneceu no cargo até 11 de novembro de 1937.

O mandato de Getúlio Vargas terminaria em 1938, mas em 10 de novembro de 1937, através de um golpe manteve-se no poder e outorgou, no mesmo dia, a nova Constituição Federal. Nascia o Estado Novo.

Esta Constituição, datada de 1º de novembro de 1937, em seu artigo 178, estabeleceu a dissolução de todos os órgãos legislativos do país.

Em 11 de novembro de 1937, em cumprimento ao disposto pela nova Constituição, houve a sessão de encerramento dos trabalhos da Câmara Municipal de Cachoeira.

Legislação

Durante esta legislatura, foi elaborada a Lei Orgânica do Município, promulgada pela Lei nº 83, de 24 de fevereiro de 1936.

A Constituição Federal, promulgada em 18 de setembro de 1946, estabeleceu novamente a separação e harmonia entre os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

1ª Legislatura

De 18/12/1947 a 30/12/1951 - 15 cadeiras

Considerando os objetivos deste trabalho, julgamos oportuno inserir um breve relato dos fatos que ficaram na memória dos Presidentes da Câmara, escolhendo-se, em princípio, o primeiro Presidente de cada Legislatura e, na inexistência deste, o parlamentar subsequente, membro da Mesa Diretora.

Depoimento

Tenho muita saudade daquela época. O convívio era muito bom e a amizade era reinante entre os vereadores. A Câmara representava com muita responsabilidade a comunidade e, através do diálogo, buscava satisfazer os anseios da comunidade. As leis eram bem estudadas e feitas em conjunto. Não existia a preocupação do vereador em salientar-se pela autoria de um projeto, mas sim que, ao ser elaborado ele fosse o mais perfeito possível, após uma análise conjunta dos vereadores ligados ao segmento que a lei iria alcançar. Era uma Câmara com grande perfil coletivo.

Os assuntos de importância para a cidade eram propostos e discutidos mesmo sem a solicitação do prefeito.

A Câmara de Vereadores de 1947 era formada por 15 vereadores, bastante representativa dos segmentos da sociedade. Nela estavam representados: os trabalhadores, através de lideranças sindicalistas; o empresariado, com nomes do setor; profissionais liberais, como advogados que muito contribuíram na elaboração das primeiras leis, onde destacou-se a Lei Orgânica do Município, médicos e dentistas, que deram a sua contribuição no campo da saúde.

O Município era muito grande e os hoje municípios de Restinga Seca, Dona Francisca, Agudo, Paraíso e Cerro Branco pertenciam a Cachoeira do Sul. Praticamente todos eles tinham o seu representante no Legislativo, tornando poderosa e atuante a representação do interior. Unidos, conquistavam muitas melhorias para o desenvolvimento das comunidades rurais, hoje todas transformadas em municípios.

O relacionamento com o Prefeito Municipal, na época o Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, era muito bom e, muitas vezes, quando o assunto era de grande importância, antes de ser levado à Câmara, o prefeito convidava os vereadores para discuti-lo e, somente após ter sido analisado e lapidado em conjunto, era enviado ao Legislativo, com a sua aprovação já praticamente decidida.

A Legislatura de 1947 foi responsável pela elaboração de várias leis que regeram as atividades de Cachoeira do Sul por muito tempo, nos campos social, cultural e econômico. Com a aprovação da Lei Orgânica do Município e do Código de Posturas, viabilizou-se a organização da estrutura urbana de Cachoeira do Sul.

*Francisco Figueiró
2º Vice Presidente da Câmara – 1948 a 1951*

Nominata de Vereadores

Angelo Bozzetto
Sebastião Heredia Borges
Guilherme João Deicke
Emilio Friedrich
Honorato Oliveira de Souza Santos
Geanone dos Santos Jardim
Fabricio Pillar Soares
Wilson Rohde
Geny Loureiro Trindade
Guilherme Barchet
Francisco Figueiró
Affonso Germano Pötter
Arno Ernesto Gehrke
João Floravante Machado
Floriano Leitão.

Vereadores suplentes:
Irene Ilha
Manoel José Pereira
Antonio De Franceschi Sobrinho
Joubert Masseron Giacobbo
Luiz Silveira e Silva
Ernesto Pertille Filho
Lauro Falkenbach
Alfredo Carvalho.

Mesa Diretora 1948

<i>Presidente</i>	<i>Fabricio Pillar Soares</i>
<i>1º Vice-Presidente</i>	<i>Sebastião Heredia Borges</i>
<i>2º Vice-Presidente</i>	<i>Francisco Figueiró</i>
<i>1º Secretário</i>	<i>Geanone dos Santos Jardim</i>
<i>2º Secretário</i>	<i>Floriano Leitão.</i>

Esta Mesa Diretora foi reeleita para os anos de 1949, 1950 e 1951.

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 1ª Legislatura:

Lei nº 8, de 18/06/1948

Regula e organiza o sistema municipal de ensino.

Lei nº 14, de 13/07/1948

Prevê sobre classificação dos cargos da Administração Municipal, padroniza e fixa vencimentos e cria a Secretaria de Educação e Saúde (Lei Orgânica).

Lei nº 65, de 19/07/1949

Autoriza a construção de dois grupos escolares, nas vilas Soares e Barcelos.

Lei nº 69, de 19/07/1949

Faz doação de um terreno, pertencente ao patrimônio municipal, à Sociedade Rio Branco.

Lei nº 72, de 19/07/1949

Cria a Escola de Artes e Ofícios e o Patronato Agrícola.

Lei nº 195, de 03/11/1951

Autoriza a doação de um imóvel ao Círculo Operário Cachoeirense.

Lei nº 196, de 03/11/1951

Autoriza a doação de um imóvel ao Hospital de Caridade.

Lei nº 212, de 28/12/1951

Aprova o Código de Posturas.



Patronato Municipal Imaculada Conceição – 1º Prédio

2ª Legislatura

De 31/12/1951 a 30/12/1955 - 15 cadeiras.

Depoimento

No ano de 1951, representantes do PTB procuraram o Sr. Gilberto Scopel, líder do pequeno PRP – Partido de Representação Popular, buscando uma coligação e oferecendo duas vagas para representantes do PRP comporem a nominata de candidatos a vereador.

Feita a coligação e após várias reuniões, pois entendia não ter condições para ser vereador, acabei sendo obrigado pelos meus correligionários a concorrer à vereança, formando a nominata do PRP com o Sr. Ivo Vilson de Castro, funcionário do Banco da Província.

Não fiz campanha, não distribuí santinhos e uma única vez saí à busca de votos, em Vale Vêneto, então pertencente a Cachoeira do Sul, pois lá meu pai havia morado, onde fiz 45 votos dos 850 votos que me elegeram vereador.

A Câmara era composta por quinze vereadores sendo 07 do PTB (Governo), 01 do PRP (eu), 01 da UDN, 01 do PL e 05 do PSD, estes 07 últimos todos oposicionistas.

Por ser o único vereador a manter uma certa independência, não pertencer nem ao bloco governista, que também possuía 7 vereadores, tampouco ao bloco oposicionista, integrado por 7 vereadores, acabei sendo eleito Presidente do Legislativo já no primeiro ano da Legislatura.

Devido a esta postura independente, sem vinculação a nenhum dos blocos que compunham a Casa, acabei sendo reeleito Presidente da Câmara de Vereadores no ano seguinte, com 14 votos favoráveis e apenas 1 voto contrário, o meu.

Aquela Legislatura foi formada por notáveis edis, dentre os quais lembramos João Minssen, Mário Ilha Filho, Carlos Ghignatti e Ayrton Barnasque, estes dois últimos protagonistas das mais acaloradas discussões políticas da época.

O fato marcante da Legislatura foi o lançamento da pedra fundamental da construção da Ponte do Fandango.

A 2ª Legislatura foi composta por homens públicos notáveis e excelentes tribunos que trabalharam muito em prol da comunidade e ajudaram o Prefeito Virgilino Jayme Zinn a fazer uma ótima administração.

*Gentil Bacchin
Presidente da Câmara - 1952 e 1953*

Nominata de Vereadores

Guilherme Barchet
Alexandre Antonio Cantarelli
Ayrton d' Avila Barnasque
Armando Goltz
Bruno Fontoura da Motta
Gentil Bacchin
Arno Ernesto Gehrke
João Batista Barros
Benvenuto Ziani
Silvestre Martini
Alfredo Arthur Schlesner
Mário Ilha Filho
Miguel Dias da Silva Neto
João Minssen
Carlos da Fonseca Ghignatti.

Vereadores suplentes:
Ary Bohrer
Balduino Francisco Bernardo Homrich
Carlos Barcelos de Souza
Ervino Henrique Dalmeyer
Jair Freitas de Araujo
José Nicolau Barbosa
Irajá Simões Pires
Loni Marques Ribeiro
Luiz Mohr Netto
Odeval Carneiro
Paulo Gonçalves Mostardeiro
Pedro Arthur Lamb.

Mesas Diretoras

1952

Presidente	Gentil Bacchin
1º Vice-Presidente	Armando Goltz
2º Vice-Presidente	Alexandre Antonio Cantarelli
1º Secretário	Bruno Fontoura da Motta
2º Secretário	Arno Ernesto Gehrke.

1953

Presidente	Gentil Bacchin
1º Vice-Presidente	Mário Ilha Filho
2º Vice-Presidente	João Minssen
1º Secretário	Carlos da Fonseca Ghignatti
2º Secretário	Miguel Dias da Silva Neto.

1954

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Ayrton d' Avila Barnasque
2º Vice-Presidente	Armando Goltz
1º Secretário	Arno Ernesto Gehrke
2º Secretário	Miguel Dias da Silva Neto.

1955

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Armando Goltz
2º Vice-Presidente	Bruno Fontoura da Motta
1º Secretário	Miguel Dias da Silva Neto
2º Secretário	Arno Ernesto Gehrke

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 2ª Legislatura:

Lei nº 216, de 22/03/1952

Autoriza doação de um terreno para construção do presídio.

Lei nº 268, de 14/11/1952

Autoriza a aquisição de um imóvel, G. E. David de Barcelos.

Lei nº 324, de 21/07/1953

Autoriza a aquisição de um imóvel destinado a abertura da Praça Dr. Fabricio Pillar Soares.

Lei nº 325, de 21/07/1953

Autoriza a aquisição de um imóvel (área de terras para o Patronato).

Lei nº 326, de 21/07/1953

Autoriza a aquisição de um imóvel (Clube Comercial).

Lei nº 457, de 18/02/1954

Cria a Policlínica Municipal.

Leis nos 472, 473 e 480, de 20 e 24/06/1955

Alteram a divisão administrativa.



Escola Estadual de 1º Grau Incompleto David Fontoura de Barcelos

3ª Legislatura

De 31/12/1955 a 30/12/1959 - 15 cadeiras.

Depoimento

Fui eleito vereador por duas legislaturas pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nas administrações de Virgilino Jayme Zinn e Arnaldo Paulo Fürstenau.

Exerci a primeira Vice-Presidência no período de 1956 a 1958, tendo como Presidente o nobre advogado Dr. Mário Ilha Filho. Em nossa gestão foram criados os distritos de Ferreira e Cordilheira, alterando a divisão geográfica e administrativa do Município.

Recordo-me, ainda, que integrei com especial atenção o movimento em prol do Ensino Superior de Cachoeira do Sul, sendo que transferi de meu patrimônio, como colaboração especial ao Município, terreno localizado no Bairro Santo Antônio, para que lá fosse instalada a Universidade.

Também coube a mim a Presidência da Comissão de Finanças da Câmara de Vereadores, na qual contei com a valiosa colaboração do vereador Norberto Penna.

Relembro por fim que, à época, os vereadores exerciam o mandato gratuitamente, pois inexistia salário para o desempenho da vereança sendo esta exercida com alto grau de desprendimento e espírito público.

*Bruno Fontoura da Motta
1º Vice-Presidente da Câmara - 1956 a 1958*

Nominata de Vereadores

Guilherme Barchet
 Bruno Fontoura da Motta
 Gaspar José de Freitas
 Lodoviglio Todeschini
 José Nicolau Barbosa
 Argentino Porto Indo
 Norberto Mário Penna
 Eugenio Gentil Müller
 Mário Ilha Filho
 Oly Erico da Costa Fachin
 Gentil José Tessele
 Arnaldo Hugo Berger
 Nilo Diniz Savi
 Eusébio Roque Busanello
 Bertholdo Luiz Rohde

Vereadores suplentes:

Aldo Rohde
 Altamir Antonio Ceratti
 Arthur Macedo Sperb
 Carlos Barcelos de Souza
 Carlos Augusto Lüdtke
 Cirino Reis Nunes
 Fioravante Trevisan
 Gomercindo Alvares
 José Miguel Aued
 Luiz Milo Fogliatto
 Oscar Machado Schroeder
 Ramiro Gomes Siqueira
 Redemptor Manoel Brandes
 Silvio Barreto
 Wagner Accorsi
 Waldemar Drews.

Mesas Diretoras

1956

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Bruno Fontoura da Motta
2º Vice-Presidente	Bertholdo Luiz Rohde
1º Secretário	Arnaldo Hugo Berger
2º Secretário	Eusébio Roque Busanello

1957

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Bruno Fontoura da Motta
2º Vice-Presidente	Eusébio Roque Busanello
1º Secretário	Bertholdo Luiz Rohde
2º Secretário	Argentino Porto Indo

A Trajetória do Poder Legislativo

1958

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Bruno Fontoura da Motta
2º Vice-Presidente	Guilherme Barchet
1º Secretário	Bertholdo Luiz Rohde
2º Secretário	Argentino Porto Indo

1959

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Nilo Diniz Savi
2º Vice-Presidente	Altamir Antonio Ceratti
1º Secretário	Wagner Accorsi
2º Secretário	Argentino Porto Indo

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 3ª Legislatura:

Lei nº 626, de 02/09/1957

Oficializa a Escola Municipal de Belas Artes Santa Cecília de Cachoeira do Sul e prevê sobre as relações desta com o município.

Lei nº 670, de 23/05/1958

Altera a Divisão Administrativa.

Lei nº 671, de 20/05/1958

Institui o prêmio Câmara de Vereadores.

Lei nº 733, de 05/01/1959

Autoriza o Prefeito Municipal a renovar contrato com a empresa Nossa Senhora das Graças, independente de concorrência pública.

Lei nº 809, de 10/12/1959

Institui o Brasão representativo do Município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 812, de 10/12/1959

Cria o Título Honorífico de Cidadão de Cachoeira do Sul.



Brasão do Município de Cachoeira do Sul (alterado pela Lei nº 2035/1984)

4ª Legislatura

De 31/12/1959 a 30/12/1963 - 15 cadeiras

Depoimento

Ter sido Presidente da Casa Legislativa de minha terra natal sempre se constitui, para mim, motivo de honra e orgulho. Ainda muito jovem, assumi a Presidência precisamente no mesmo ano - 1961 - em que Jânio Quadros era empossado Presidente da República. Em agosto, Jânio renunciou e gerou-se a crise político-institucional que visava impedir a posse do Vice-Presidente eleito, o gaúcho e trabalhista João Goulart.

Em meio à crise, reuni a Câmara em caráter extraordinário e, por larga maioria, nos posicionamos pelo cumprimento da Constituição. A Câmara, por seu Presidente, passou então a ser o elo de ligação entre a sociedade civil e as forças armadas federais, aquarteladas em Cachoeira. Era Comandante da Guarnição o saudoso Coronel BÓRIS BROMIRSKY que, com a oficialidade, acabou alinhando-se com o Comando do III Exército, pela posse de Jango. Em minha ótica, foi um momento de especial realce do Poder Legislativo Municipal no chamado Movimento da Legalidade.

Lembro ainda que, ao ser eleito Presidente, quebrei uma seqüência de doze anos de hegemonia do PDS na Presidência. O PDS, unido ao PL e à UDN, sempre reelegia nosso querido amigo Mário Ilha Filho. Naquele ano, o PTB, que tinha sete votos em quinze, conseguiu fazer aliança com o PDC, cujo Vereador, o Dr. Carlos Salzano Vieira da Cunha, deu seu voto para formar a maioria.

Eliseu Gomes Torres
Presidente da Câmara - 1961

Nominata de Vereadores
 Magno Soares da Rocha
 Luiz Carvalho Bernardes
 Eliseu Gomes Torres
 Amedeu Herbstrith Ribeiro
 José Miguel Aued
 Joacir Corrêa de Mendonça
 Carlos Barcelos de Souza
 Vicente Gomes de Campos
 Altamir Antonio Ceratti
 Mário Ilha Filho
 Carlos Augusto Lütke
 Cristiano Graeff Júnior
 Roland Strüssmann
 Carlos da Fonseca Ghignatti
 Carlos Salzano Vieira da Cunha

Vereadores suplentes:
 Italo Patta
 Almir Mello Pérez
 José Nicolau Barbosa
 Florisbelo de Oliveira Vargas
 Virgílio Carvalho Pinós
 Gomercindo Alvares
 Carlos Loreto de Vargas
 Jayme de Araujo
 Ivan Duarte Tavares
 Dirceu José Peserico
 Waldomiro Zeferino Weber
 Edgar Araújo Porto
 Fritz Strohschoen

Mesas Diretoras

1960

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	Carlos Salzano Vieira da Cunha
2º Vice-Presidente	Cristiano Graeff Júnior
1º Secretário	Carlos da Fonseca Ghignatti
2º Secretário	Carlos Augusto Lütke

1961

Presidente	Eliseu Gomes Torres
1º Vice-Presidente	Carlos Salzano Vieira da Cunha
2º Vice-Presidente	José Miguel Aued
1º Secretário	Carlos Augusto Lütke
2º Secretário	Joacir C. de Mendonça/ Luiz C. Bernardes

1962

Presidente	Mário Ilha Filho
1º Vice-Presidente	José Miguel Aued
2º Vice-Presidente	Cristiano Graeff Júnior
1º Secretário	Carlos Augusto Lüdtké
2º Secretário	Magno Soares da Rocha

1963

Presidente	Vicente Gomes de Campos
1º Vice-Presidente	Ivan Duarte Tavares/ Mário Ilha Filho
2º Vice-Presidente	Mário Ilha Filho/ Magno S. da Rocha
1º Secretário	Roland Strüssmann
2º Secretário	Carlos Augusto Lüdtké

Legislação

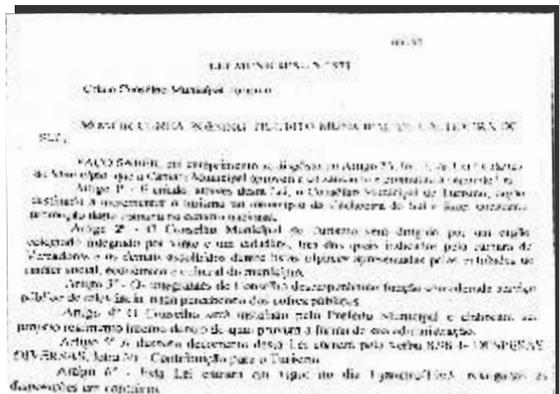
Algumas leis elaboradas durante a 4ª Legislatura:

Lei nº 971, de 14/12/1962

Cria o Conselho Municipal de Turismo.

Leis nos 1017 e 1023, de 03 e 31/12/1963

Alteram a Divisão Administrativa do Município.



Lei nº 971, de 14/12/1962
cria o Conselho Municipal de Turismo.

5ª Legislatura

De 31/12/1963 a 30/01/1969 - 15 cadeiras.

Depoimento

De quantos cargos e postos me couberam, e que tive a honra de cumprir, nenhum me trouxe mais realização do que o exercício eventual como Prefeito por um mês, em quatro períodos, nos anos de 1964 até 1967 e como Presidente da Câmara Municipal.

*Fritz Strohschoen
Presidente da Câmara - 1964 a 1967*

Nominata de Vereadores

Joacir Corrêa de Mendonça

Luiz Carvalho Bernardes

José Miguel Aued

Eronдино Rael da Rosa

Josué Vieira de Castro

José Nicolau Barbosa

Pedro Germano

Vicente Gomes de Campos

Xafi Abrahão Nazar

Volny José Rassier Figueiró

Miguel Camilo

Marina Rodrigues Martellet

Fritz Strohschoen

Leonel João Friedrich

Loni Marques Ribeiro

Vereadores suplentes:

Calino Pacheco

Sinval Ferreira da Silva

José Antônio Oaigen

Alfredo Linck

João Manoel Pereira

João Cunha Carpes

Edgar Müller

Francisco Dilo Bifano

João Pedro Gaspary

Luiz Figueiredo

Almebory Correa

Alduino Herbstrith

Florisbelo Vargas

João Vicente da Silveira

Ariovaldo da Costa

Homero Trindade

João Floravante Machado

Eloy Beskow

Mesas Diretoras

1964

Presidente	Fritz Strohschoen
1º Vice-Presidente	Joacir Corrêa de Mendonça
2º Vice-Presidente	Luiz Carvalho Bernardes
1º Secretário	José Nicolau Barbosa
2º Secretário	Eronidino Rael da Rosa
	Josué Vieira de Castro Volny José Rassier Figueiró

1965

Presidente	Fritz Strohschoen
1º Vice-Presidente	José Nicolau Barbosa
2º Vice-Presidente	Leonel Friedrich
1º Secretário	Marina Rodrigues Martellet
2º Secretário	Pedro Germano

1966

Presidente	Fritz Strohschoen
1º Vice-Presidente	Volny José Rassier Figueiró
2º Vice-Presidente	José Nicolau Barbosa/Leonel Friedrich
1º Secretário	Miguel Camilo
2º Secretário	Sinval Ferreira da Silva/João Manoel Pereira

1967

Presidente	Fritz Strohschoen
1º Vice-Presidente	João Manoel Pereira
2º Vice-Presidente	Leonel Friedrich
1º Secretário	Miguel Camilo
2º Secretário	Marina Rodrigues Martellet

1968

Presidente	Pedro Germano
1º Vice-Presidente	José Nicolau Barbosa
2º Vice-Presidente	Leonel Friedrich
1º Secretário	Miguel Camilo
2º Secretário	João Manoel Pereira

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 5ª Legislatura:

Lei nº 1059, de 17/08/1964

Cria o Plano Diretor da Cidade de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1062, de 09/10/1964

Cria o Conselho Municipal de Educação.

Lei nº 1084, de 19/11/1964

Regula a nomenclatura de ruas e logradouros públicos, cria a Comissão de História dos Logradouros e dá outras providências.

Lei nº 1114, de 02/06/1965

Autoriza o Executivo a firmar, mediante escritura particular, contrato com a Cia. de Habitação do Estado para execução do Plano Habitacional.

Lei nº 1117, de 17/06/1965

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Cia. de Habitação do Estado.

Lei nº 1122, de 23/06/1965

Estende às Vilas o Serviço de Assistência Médica.

Lei nº 1128, de 23/06/1965

Aprova o Estatuto dos Funcionários Municipais.

Lei nº 1147, de 20/11/1965

Cria a Taxa de Proteção ao Menor.

Lei nº 1151, de 30/11/1965

Institui obrigatoriedade de concessão de matrículas gratuitas.

Lei nº 1163, de 29/12/1965

Amplia a Assistência Médica a Indigentes.

Lei nº 1215, de 13/12/1966
Institui o Código Tributário Municipal.

Lei nº 1233, de 16/03/1967
Dispõe sobre feriados religiosos para o Município.

Lei nº 1243, de 26/05/1967
Autoriza o Executivo a firmar Termo de Acordo para construção do Ginásio Borges de Medeiros, Centro de Saúde e Escola Rural Paraíso do Sul.

Lei nº 1259, de 13/09/1967
Oficializa o Dia do Colono.

Lei nº 1283, de 01/12/1967
Cria o Conselho Municipal de Desportos.

Lei nº 1284, de 26/12/1967
Dispõe sobre exploração dos Serviços Públicos do Município.

Lei nº 1297, de 09/05/1968
Declara oficial a FENARROZ.

Lei nº 1298, de 15/05/1968
Dá a denominação Artibano Savi à Fonte das Águas Dançantes.

Lei nº 1356, de 06/12/1968
Considera Órgão Oficial do Município o Jornal do Povo.

Lei nº 1377, de 20/01/1969
Estabelece normas para exploração dos Serviços de Automóveis de Aluguel (Táxis).

Lei nº 1379, de 20/01/1969
Considera a fachada da igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição como monumento histórico do Município.



Fonte das Águas Dançantes Artibano Savi

O Art. 15, § 4º da Constituição Federal de 1967 estabeleceu que o número de vereadores seria, no máximo, de 21, guardando-se proporcionalidade com o eleitorado do município.

6ª Legislatura

De 31/01/1969 a 30/01/1973 - 15 cadeiras.

Depoimento

Se a alma generosa de um livro é a sua generosa proposta, a alma da política é a organização de uma nação. A nação está sujeita à influência da natureza externa, ao aglomerado cultural, à força de produção, à riqueza e caráter de seu povo, para o que lhe é imprescindível a estatística como a mais importante ciência auxiliar.

Ainda interferem a natureza humana, o caráter dos vários partidos políticos e, finalmente, a própria importância que atribuímos ao ser do Estado como tal e aos meios adequados para o alcance do que se convencionou ser o ideal político, num determinado momento histórico e num determinado lugar.

E o que é, a cada época, o ideal político?

Escrever um livro, plantar uma árvore, organizar uma entidade comunitária, tudo está a exigir uma imensa gama de informações, sérias e refletidas convicções, uma honesta instrumentalização pessoal, uma verdadeira doação.

Como chegar a um lugar se não o se conhece? E se desconhecem os caminhos que a ele levam e não se conhece a natureza de para quem se pretende legislar?

Acredito que o verdadeiro homem público se identifica com a comunidade em que vive, quando a ausculta como quem quer aprender e se dispõe a abrir o seu caminho, demonstrando com clareza o que se propõe como ideal e doação.

Ao iniciar minhas atividades como advogado nesta cidade, não pude ficar alheio ao interesse comunitário. Democrata por formação e convicção, político e municipalista por opção, interessei-me, desde cedo, pela integração aos mais diferentes segmentos da nossa comunidade, notadamente naqueles em que poderia ser, como creio ter sido, verdadeiramente útil.

Convidado para candidatar-se à Câmara de Vereadores, hesitei inicialmente.

Enquanto pensava seriamente, vi desfilar diante de mim aquele grupo

de pessoas honradas e preparadas que, durante semanas, meses e anos haviam deixado de lado o lazer e o descanso, algumas delas encanecidos profissionais liberais, dirigentes de empresas, funcionários públicos e operários que se haviam doado à causa comunitária, pondo à disposição todo o seu saber, experiência e dedicação, partindo do Parlamento Municipal depois de se haverem submetido ao voto popular, universal e soberano.

Conheci o povo da nossa querida Cachoeira como generoso e trabalhador e vislumbrei, de pronto, a possibilidade de ajudar, a exemplo do que haviam feito tantos advogados, entre os quais, a título de exemplo, cito o Decano da Ordem no Município, Fabrício Pillar Soares, que presidiu a elaboração da 1ª Lei Orgânica e de outros Códigos de indiscutível importância.

Não imaginava que haveria de ser o vereador mais votado no ano de 1968, eleito a seguir por meus pares Presidente do Legislativo Municipal e ter ainda significativa participação na revisão da mencionada Lei Orgânica e na atualização dos Códigos Municipais então vigentes. Coube-me, igualmente, presidir memoráveis reuniões que debateram e aprovaram importantes projetos, entre os quais o que possibilitou a instalação do Município Escola, proposto pelo saudoso Prefeito Dr. Honorato de Souza Santos, em parceria com o Governo Federal.

Minha passagem pela Câmara sedimentou minha crença na democracia, estimulou-me a participar de sucessivos pleitos que resultaram na minha eleição a Vice-Prefeito, Prefeito e Deputado Estadual. Mas não apenas sedimentou minha crença na democracia, fez-me ver que a conquista de uma vida digna para o povo (moradia, saneamento, infra-estrutura urbana, educação e cultura - direitos fundamentais do ser humano) fazem parte do compromisso cotidiano do homem público.

Como Prefeito, tive a satisfação de realizar obras que se constituem em permanente anseio comunitário e popular. Sem descurar de qualquer assunto da sua competência, meu Governo deu prioridade às áreas da educação, cultura e saúde, criando instituições que chegaram a ombrear com as melhores e tradicionais do Estado. Minha convivência com o Legislativo Municipal foi sempre de respeitosa e de recíproca consideração.

Ao efetuar a compra do magnífico prédio que abriga a Câmara de Vereadores, tive o propósito de evidenciar esse sentimento e de destacar a importância do Legislativo para todos nós. Ao mesmo tempo, preservamos para a posteridade um belo exemplar arquitetônico e prestamos justa homenagem ao símbolo de homem público, inigualável tribuno, o maior entre

os maiores Prefeitos do nosso município, o Patrono do Palácio Legislativo, o imortal João Neves da Fontoura.

O Parlamento continua a ser a expressão maior da liberdade de um povo. Povo sem Parlamento é povo escravo. Por isso creio que hoje, como ontem, ser eleito para a Câmara Municipal de Vereadores significa prestar um relevante serviço e assumir um importante compromisso com a comunidade.

Julio Cezar Mandagaran Caspani

Presidente da Câmara – 1969 e 1970

Nominata de Vereadores

Julio Cezar Mandagaran Caspani

Adroaldo Fernando de Moraes

Francisco Dilo Bifano

José Antônio Oaigen

José Maria Alves Filho

Arnaldo Beskow

Vicente Gazzaneo

Lauro Gehrke

José Nicolau Barbosa

Gilson Gomes Lisbôa

Magno Soares da Rocha

Adão Moreira Crespo

David Antão Ribeiro

Ely Costa Marciniak

Alberto José Machado

Vereadores suplentes:

Marina Rodrigues Martellet

Eduardo da Rosa Moura

Heini Massirer

Osmar Fetter

Altamir Antonio Ceratti

Ailton Gonçalves dos Santos

Almebory Correia

Alvaro Soares Pedroso

João Manoel Pereira

Alfredo Linck

Alcione da Silva Soares

Henrique José Möller

Antonio Moysés

Julio Bittencourt

Waldomiro Dutra de Araújo

Waldomiro V. de Oliveira

Sinval Ferreira da Silva

João Floravante Machado

Eronidino Rael da Rosa

Zair Rosa Trindade

Ernesto Max Arthur Retzlaff

Mesas Diretoras

1969 e 1970

Presidente	Julio Cezar Mandagaran Caspani
1º Vice-Presidente	José Antônio Oaigen
2º Vice-Presidente	Arnaldo Beskow
1º Secretário	Vicente Gazzaneo
2º Secretário	Lauro Gehrke

1971

Presidente	José Antônio Oaigen
1º Vice-Presidente	Vicente Gazzaneo
2º Vice-Presidente	Arnaldo Beskow
1º Secretário	Lauro Gehrke
2º Secretário	Francisco Dilo Bifano Julio Cezar Mandagaran Caspani

1972

Presidente	José Antônio Oaigen
1º Vice-Presidente	José Maria Alves Filho
2º Vice-Presidente	Arnaldo Beskow
1º Secretário	Julio Cezar Mandagaran Caspani
2º Secretário	Lauro Gehrke

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 6ª Legislatura:

Lei nº 1383, de 07/04/1969

Autoriza a doação do Estádio Joaquim Vidal à ASCAPES.

Lei nº 1390, de 07/07/1969

Dispõe sobre os limites urbanos da cidade de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1395, de 03/10/1969

Institui a Semana de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1396, de 03/10/1969

Autoriza o Executivo a assinar convênio de reflorestamento em Cachoeira do Sul.

Lei nº 1431, de 06/07/1970

Autoriza o Município a integrar a AJACE.

Lei nº 1455, de 17/12/1970

Fixa a Zona Urbana da Vila Balneário de São Lourenço (Ferreira).

Lei nº 1488, de 13/07/1971

Autoriza o Executivo a adquirir unidades habitacionais da COHAB/RS.

Lei nº 1501, de 21/10/1971

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Cultural - COMDEC.

Lei Orgânica do Município de 22/12/1971

Promulga a Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1572, de 05/11/1972

Cria a Feira Dominical do Artesanato.



Unidades Habitacionais da COHAB - RS

7ª Legislatura

De 31/01/1973 a 30/01/1977 - 17 cadeiras.

Depoimento

Levado pela emoção de uma consagradora votação para a vereança em 1972, e em seguida eleito Presidente da Câmara Municipal, fui tomado pelo entusiasmo e a vontade de fazer e realizar. Eles estavam a embalar os meus sentimentos e a sacudir o meu espírito nos mais íntimos e secretos projetos do dormitavam em minha personalidade obstinada e voltada ao cumprimento dos deveres inerentes as minhas atividades profissionais como cirurgiaõ dentista e professor.

Tive sempre o bom senso e a sensibilidade política no sentido de conseguir fazer o que a Câmara de Vereadores passasse a ser verdadeiramente um estuário inabalável da vontade popular. Pude, na condição de Presidente, agrupar os vereadores todos, tanto os de oposição como os de governo, deixando de lado os interesses partidários e ideológicos, na busca do crescimento e desenvolvimento de nossa cidade. Todos os parlamentares da 7ª Legislatura foram magníficos companheiros e imbuídos do mesmo espírito de idealismo e público, com o objetivo de fazer com que as grandes metas, sonhadas, idealizadas para o nosso município, fossem conquistadas. Assim irmanados, ajudamos o Prefeito da época, Pedro Germano, a realizar a mais extraordinária gestão administrativa da história política de Cachoeira do Sul.

Foram obras e mais obras, há muito reclamadas, que saíam da sombra, transformando-se em realidade, palpáveis e visíveis. As faculdades chegavam, ruas eram abertas e calçadas em milhares de metros. Já a saúde pública se espriava pela cidade e interior, levando a assistência médica, odontológica e ambulatorial para vários distritos e picadas do nosso município. A iluminação pública mudava a fisionomia da cidade escura e abandonada. A canalização de sangas, pontes, bueiros, que estavam a estrangular nosso crescimento, fazia vislumbrar um novo tempo, com progresso e desenvolvimento. A eletrificação rural causava efeitos mágicos,

levando aos homens e mulheres do interior não só a esperança, mas a certeza de uma nova era. Já a instalação da Centraisul, o aproveitamento do potencial energético de carvão inesgotável da Mina do Iruí e outras tantas realizações atestavam que se trabalhava em favor de grandes objetivos.

Por tudo isso e muito mais é que gostaria de dizer: nós, vereadores da 7ª Legislatura, cumprimos a função parlamentar, apoiando todos os projetos voltados para o bem-estar do povo. A Câmara Municipal, nos dois anos em que tive a honra de presidi-la, foi realmente a casa do povo, com suas portas permanentemente abertas.

*Geraldo Germano
Presidente da Câmara -1973 e 1974*

Nominata de Vereadores

Lauro Gehrke
Vicente Gazzaneo
Heitor Mena Barreto
Nilda Vianna Tarter
Jose Darcy Machado
Geraldo Germano
Adão Figueira Machado
Nelson Costa Schirmer
Alberto José Machado
Carlos Augusto de Souza
Ailton Gonçalves dos Santos
Arnaldo Beskow
Augusto Dejauri Stole
Eronidino Rael da Rosa
Arno Ulbrich
Alfredo Linck
José Nicolau Barbosa

Vereadores suplentes:

David Lorenzi
Adão Moreira Crespo
Aldo Müller
Vitor Borba de Souza
Henrique José Möller
Arno Schoenfeldt
Altamir Antonio Ceratti
Alceu Lafourcade Cabral
Evaldo Deicke

Mesas Diretoras

1973

Presidente	Geraldo Germano
1º Vice-Presidente	Heitor Mena Barreto
2º Vice-Presidente	Arnaldo Beskow
1º Secretário	Nilda Vianna Tarter
2º Secretário	Lauro Gehrke

1974

Presidente	Geraldo Germano
1º Vice-Presidente	Vicente Gazzaneo
2º Vice-Presidente	Lauro Gehrke
1º Secretário	Jose Darcy Machado
2º Secretário	David Lorenzi

1975

Presidente	Vicente Gazzaneo
1º Vice-Presidente	Lauro Gehrke
2º Vice-Presidente	Jose Darcy Machado
1º Secretário	David Lorenzi
2º Secretário	Heitor Mena Barreto

1976

Presidente	Vicente Gazzaneo
1º Vice-Presidente	Lauro Gehrke
2º Vice-Presidente	Vitor Borba de Souza
1º Secretário	David Lorenzi
2º Secretário	Aldo Müller

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 7ª Legislatura:

Lei nº 1610, de 10/06/1973

Autoriza o Prefeito a assinar termo de acordo com o Estado do RS para expansão do Ensino Rural.

Lei nº 1621, de 21/08/1973

Autoriza a aquisição de imóvel e sua posterior doação à CORLAC.

Lei nº 1628, de 31/10/1973

Altera a Lei Municipal 1059, de 17/08/1964, criando a Zona Industrial.

Lei nº 1633, de 03/12/1973

Autoriza a abertura de crédito especial para investimentos nos serviços de saneamento da cidade.

Lei nº 1665, de 16/10/1974

Implanta o uso obrigatório de taxímetro nos táxis do Município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1687, de 06/06/1975

Autoriza a doação de terras à Cia. de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB-RS, para construção de um conjunto de casas populares.

Lei nº 1689, de 21/08/1975

Autoriza a incorporação de imóveis ao Patrimônio do Município destinados à construção do trevo de acesso da BR 153 - Rua Andrade Neves.

Lei nº 1706, de 05/05/1976

Autoriza a doação de imóvel ao Governo do Estado, para a construção do prédio da 24ª DE.

Lei nº 1719, de 25/09/1976

Denomina Dr. Honorato de Souza Santos a futura praça localizada na antiga "Gare da Viação Férrea".



Praça Dr. Honorato de Souza Santos

A Emenda Constitucional nº 14, de 09 de setembro de 1980, altera o Art. 209 da Constituição de 1967:

“...Art. 209: Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus suplentes, estender-se-ão até 31/01/1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.”

8ª Legislatura

De 31/01/1977 a 31/01/1983 - 19 cadeiras

Depoimento

No momento em que me reportei ao passado, para lembrar a 8ª Legislatura, do ano de 1977 a 1982, gostaria de sintetizar o pensamento sobre a missão que desempenhei. Nesse ponto da história, da qual analisando a evolução dos fatos, lembro-me claramente da cordialidade que imediatamente se instalou entre os Poderes Executivo e Legislativo, entre funcionários e vereadores.

O momento econômico era de fato propício para ambos os administradores, pois não havia dificuldades maiores para a elaboração do orçamento municipal, e as atividades desenvolvidas eram revestidas de êxito e de tranquilidade na aplicação e fiscalização dos recursos. O empobrecimento e a situação econômica, posteriormente, tornaram maiores as cobranças e mais difíceis as administrações.

Os partidos que na época compunham esta Casa Legislativa eram ARENA, com a maioria de 11 vereadores e o MDB, com 8 vereadores. Compunham a Mesa Diretora, durante o meu período como Presidente do Legislativo: José de Oliveira Lopes - 1º Vice-Presidente; Eduardo da Rosa Moura - 2º Vice-Presidente; Lauro Gehrke - 1º Secretário; Aldo Müller - 2º Secretário.

*Ivo Renê Pinto Garske
Presidente da Câmara - 1977 e 1978*

Nominata de Vereadores

Ivo Renê Pinto Garske
 Augusto Dejaury Stole
 Alfredo Linck
 Ailton Gonçalves dos Santos
 Eduardo da Rosa Moura
 Enio Enzo Lawall
 Geraldo Mello da Silveira
 Gilson Gomes Lisbôa
 José Luiz Bicalho
 José Nicolau Barbosa
 Lauro Gehrke
 Natalício João de Deus Morais da Silva
 Raphael Saádi Netto
 Roque João Etges
 Aldo Müller
 Henrique José Möller
 José de Oliveira Lopes
 Vicente Gazzaneo
 Arno Ulbrich.

Vereadores suplentes:
 Edgar Müller
 Getúlio Pereira dos Santos

Mesas Diretoras

1977

Presidente	Ivo Renê Pinto Garske
1º Vice-Presidente	José de Oliveira Lopes
2º Vice-Presidente	Eduardo da Rosa Moura
1º Secretário	Lauro Gehrke
2º Secretário	Aldo Müller

1978

Presidente	Ivo Renê Pinto Garske
1º Vice-Presidente	Geraldo Mello da Silveira
2º Vice-Presidente	Eduardo da Rosa Moura
1º Secretário	Raphael Saádi Netto
2º Secretário	Edgar Müller

1979

Presidente	Lauro Gehrke
1º Vice-Presidente	Aldo Müller
2º Vice-Presidente	Eduardo da Rosa Moura
1º Secretário	Raphael Saádi Netto
2º Secretário	Edgar Müller

1980

Presidente	José Luiz Bicalho
1º Vice-Presidente	Henrique José Möller
2º Vice-Presidente	Augusto Dejauri Stole
1º Secretário	Edgar Müller
2º Secretário	Lauro Gehrke

1981

Presidente	Roque João Etges
1º Vice-Presidente	Lauro Gehrke
2º Vice-Presidente	Eduardo da Rosa Moura
1º Secretário	Raphael Saádi Netto
2º Secretário	Aldo Müller

1982

Presidente	Roque João Etges
1º Vice-Presidente	José de Oliveira Lopes
2º Vice-Presidente	Edgar Müller
1º Secretário	Raphael Saádi Netto
2º Secretário	Lauro Gehrke

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 8ª Legislatura:

Lei nº 1741, de 23/06/1977

Autoriza a Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Lei nº 1745, de 05/09/1977

Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Meio Natural -COMPAN.

Lei nº 1754, de 01/12/1977

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para implantação de postos do correio no interior do município.

Lei nº 1791, de 29/06/1979

Proíbe a poda, a derrubada e a remoção ou danificação de árvores, nas ruas e logradouros públicos.

Lei nº 1803, de 28/11/1979

Denomina Virgílio Jayme Zinn um núcleo habitacional e dá nome às respectivas ruas.

Lei nº 1821, de 30/06/1980

Fixa normas para localização de carros-lanche.

Lei nº 1867, de 28/06/1981

Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1872, de 30/08/1981

Denomina Reinaldo Feldmann uma praça da cidade.

Lei nº 1883, de 25/11/1981

Institui a Semana Municipal da Leitura.

Lei nº 1903, de 20/05/1982

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir área para a implantação de um Cemitério - Parque Municipal com numerário fornecido pelo Governo Federal.

Lei nº 1917, de 20/07/1982

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado às instalações do Legislativo Municipal.

Lei nº 1927, de 21/09/1982

Oficializa Hino do Município (Meu Pago).

Lei nº 1928, de 27/09/1982

Altera a denominação das vilas enumeradas (Soares, Oliveira, Fátima, Barcelos, Marina e Carvalho)-BAIRROS.

Lei nº 1934, de 08/10/1982

Altera a localização da sede do distrito de Cordilheira e define o perímetro urbano.

Lei nº 1939, de 28/10/1982

Dispõe sobre contagem de tempo de serviço do Servidor Público do Município de Cachoeira do Sul, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Lei nº 1941, de 10/11/1982

Torna obrigatória a publicação dos atos municipais.

Lei nº 1964, de 06/01/1983

Denomina Gustavo Germano Drews a praça a ser construída.

Lei nº 1983, de 04/11/1983

Institui o novo Plano Diretor.

A Emenda Constitucional nº22, de 29 de junho de 1982, em seu artigo 215, estabeleceu que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982 terminariam em 31 de dezembro de 1988.



Cemitério - Parque Municipal

9ª Legislatura

De 31/01/1983 a 31/12/1988 - 21 cadeiras

Depoimento

Ante a importância de ter sido o primeiro vereador eleito Presidente no novo prédio, do qual a sugestão de compra foi de minha iniciativa, muito me orgulha relembrar alguns fatos que de certa forma preenchem hoje algumas linhas da história de Cachoeira do Sul, em especial do Poder Legislativo.

Procurei sempre, dentro de uma filosofia política democrática, descentralizar as ações, delegando poderes ao Diretor-Administrativo desta Casa e passando a atender o público diariamente, procurando realmente exercer os deveres do legislador a serviço do povo.

A denominação da Praça Honorato de Souza Santos e o nome João Neves da Fontoura ao Palácio Legislativo foi sugerido em minha passagem como Presidente desta Casa na 9ª Legislatura de 83/88.

*Henrique José Möller
Presidente da Câmara - 1983*

Nominata de Vereadores

Lauro Gehrke

Vicente Gazzaneo

Alcebíades de Freitas Ribeiro

Cláudio Sergio Vidal Petrucci

Geraldo Mello da Silveira

Arnaldo Beskow

Aldo Müller

Edgar Müller

Enio Enzo Lawall

Raphael Saádi Netto

Delmira Lúcia Bortolin Lisbôa

José Nicolau Barbosa

Milton Osmar Cerentini

Alvaro Pohl

Edson Iran Flores da Silva

Renato Decken Debiagi

Natalício João de Deus Morais da Silva

José Benemídio de Almeida

Henrique José Möller

Augusto Dejauri Stole

Alfredo Linck

Vereadores suplentes:

Roque João Etges

Edson Ferreira Lima

Ailton Gonçalves dos Santos

Enio Silveira de Borba

Juarez Mandagaran dos Santos.

Mesas Diretoras

1983

Presidente	Henrique José Möller
1º Vice-Presidente	Augusto Dejauri Stole
2º Vice-Presidente	José Nicolau Barbosa
1º Secretário	Alvaro Pohl
2º Secretário	Milton Osmar Cerentini

1984

Presidente	José Nicolau Barbosa
1º Vice-Presidente	Aldo Müller
2º Vice-Presidente	Alvaro Pohl
1º Secretário	José Benemídio de Almeida
2º Secretário	Augusto Dejauri Stole

1985

Presidente	Natalício João de Deus Morais da Silva
1º Vice-Presidente	Henrique José Möller
2º Vice-Presidente	Augusto Dejauri Stole
1º Secretário	Alvaro Pohl
2º Secretário	Milton Osmar Cerentini

1986

Presidente	Edgar Müller
1º Vice-Presidente	Alfredo Linck
2º Vice-Presidente	Geraldo Mello da Silveira
1º Secretário	Lauro Gehrke
2º Secretário	Enio Enzo Lawall

1987

Presidente	José Benemídio de Almeida
1º Vice-Presidente	Augusto Dejauri Stole
2º Vice-Presidente	Geraldo Mello da Silveira
1º Secretário	Lauro Gehrke
2º Secretário	Alcebíades de Freitas Ribeiro

1988

Presidente	Vicente Gazzaneo
1º Vice-Presidente	Alfredo Linck
2º Vice-Presidente	Geraldo Mello da Silveira
1º Secretário	Edgar Müller
2º Secretário	Raphael Saádi Netto.

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 9ª Legislatura:

Lei nº 1982, de 04/11/1983

Estabelece os limites do Distrito Sede do Município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 1983, de 04/11/1983

Estabelece o Novo Plano Diretor.

Lei nº 1984, de 10/11/1983

Denomina Desembargador Pio-Fiori de Azevedo a praça da Vila Carvalho.

Lei nº 1993, de 30/10/1983

Cria cargos de Fiscal Municipal de Tributos e dá outras providências.

Lei nº 2003, de 08/06/1984

Regula o Serviço de Transporte Escolar no Município de Cachoeira do Sul e dá outras providências.

Lei nº 2009, de 15/08/1984

Institui a Bandeira como Símbolo do Município.

Lei nº 2010, de 24/08/1984

Denomina Antonio De Franceschi Sobrinho uma praça da cidade.

Lei nº 2015, de 24/09/1984

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON.

Lei nº 2018, de 05/10/1984

Regula denominação de escolas, bibliotecas e outros bens ou serviços municipais.

Lei nº 2021, de 19/10/1984

Concede passe livre nos transportes coletivos para os ex-integrantes da F.E.B.

Lei nº 2033, de 05/12/1984

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Cachoeirense de Amigos da Cultura - AMICUS.

Lei nº 2064, de 09/10/1985

Dispõe sobre o aproveitamento de deficientes no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Lei nº 2065, de 09/10/1985

Dispõe sobre a concessão de passagens de ônibus gratuitas aos estudantes carentes excepcionais, como define.

Lei nº 2077, de 27/11/1985

Autoriza a concessão de serviços de abastecimento de água e saneamento.

Lei nº 2083, de 16/12/1985

Autoriza a desapropriação de imóveis destinados à Feira Livre Municipal.

Lei nº 2098, de 15/07/1986

Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Lei nº 2099, de 15/07/1986

Institui o Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, estabelece o respectivo plano de pagamento e dá outras providências.

Lei nº 2106, de 29/08/1986

Concede Adicional de Insalubridade e de Periculosidade aos Funcionários Públicos Municipais.

Lei nº 2125, de 27/11/1986

Cria a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e dá providências.

Lei nº 2127, de 27/11/1986

Regula o comércio ambulante e atividades afins e dá outras providências correlatas.

Lei nº 2131, de 21/12/1986

Autoriza a implantação do Programa de Alimentação Municipal - PAM.

Lei nº 2132, de 13/01/1987

Estabelece horários para atendimento ao público em agências bancárias, Caixas Econômicas e demais estabelecimentos financeiros.

Lei nº 2150, de 06/07/1987

Denomina Reinaldo Carlos Paulo Roesch uma praça da cidade.

Lei nº 2156, de 25/09/1987

Cria o Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN.

Lei nº 2164, de 03/11/1987

Cria a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Leis nos 2199 e 2257, de 11/05 e 12/12/88

Estabelecem a isenção de pagamento de tarifas de transportes urbanos no Município de Cachoeira do Sul para pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade.

Lei nº 2208, de 01/07/1988

Cria a Semana Municipal do Meio Ambiente e Estudo Ecológico.

Lei nº 2222, de 06/08/1988

Cria o Conselho Municipal de Educação de Cachoeira do Sul.

Lei nº 2241, de 21/10/1988

Dispões sobre o uso especial dos bens imóveis do Município.

Lei nº 2271, de 21/12/1988

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Lei nº 2272, de 23/12/1988

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



Prédio da Feira Livre Municipal.

O cap. IV, art. 29 e incisos I e IV da Constituição Federal de 1988 estabelecem que o mandato dos vereadores seria de 4 anos e o número de vereadores, proporcional ao número de habitantes, a ser estabelecido na Lei Orgânica dos Municípios.

10ª Legislatura

De 01/01/1989 a 31/12/1992 - 21 cadeiras.

Depoimento

Na 10ª Legislatura, 89/92, período em que assumi pela segunda vez a Presidência do Legislativo, já com maior experiência e com os partidos PDT, PMDB, PDS, e PT com representação na Câmara de Vereadores, a preocupação maior, como Presidente no Legislativo, foi a questão da exploração do carvão, ou seja a não desativação da Mina do Iruí e a luta pela construção do porto em nosso município. Seminários e encontros marcaram um período de luta por realizações para esta terra. Uma comissão, composta pelo Legislativo, Executivo e entidades deslocou-se até Brasília, para obter a legalização da área do porto. Foram momentos de emoção e de esperança que marcaram de fato a história, momentos jamais esquecidos.

Para mim, foi honrosa e muito significativa a passagem como Presidente do Legislativo, onde as atividades foram desenvolvidas, visando proporcionar maiores e melhores condições de trabalhos as bancadas existentes, imprimindo um ritmo de trabalho intenso com a criação dos cargos de Assessoria de Bancada, para a maior qualidade dos trabalhos apresentados.

Apesar da forte e acirrada disputa política nos debates durante as sessões ordinárias, o objetivo maior sempre foi o da participação efetiva dos vereadores nas questões onde o caminho era e é o do progresso e bem-estar social do nosso povo.

*Natalicio João de Deus Morais da Silva
Presidente da Câmara - 1990*

Nominata de Vereadores

Armando Fialho Fagundes
 Benvenuto Clemente Cassol
 Cláudio Sergio Vidal Petrucci
 Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt
 Delcio Pauli Bardardin
 Edgar Müller
 Elio Paz da Silva
 Edson Iran Flores da Silva
 Edson Kassner
 Genésio Pereira Prado
 Henrique José Möller
 João Cláudio Carvalho
 João Paulo Antoniazzi de Moraes
 José de Oliveira Lopes
 José Otávio Germano
 Letvino Albino Hoffmann
 Luiz Gonzaga Machado
 Marco Gilvan Bacedoni Brasil
 Milton Osmar Cerentini
 Natalício João de Deus Morais da Silva
 Valdocir Barros Marques.

Vereadores suplentes:

Dirceu Vargas
 Marco Antonio Accorsi Lisbôa
 Nair Bonugli
 Ernani Antônio Rauber
 Dirceu Luiz Simon
 Armando Bica Pedroso.

Mesas Diretoras

1989

Presidente	Henrique José Möller
1º Vice-Presidente	Marco Gilvan Bacedoni Brasil
2º Vice-Presidente	José de Oliveira Lopes
1º Secretário	Genésio Pereira Prado
2º Secretário	Letvino Albino Hoffmann.

1990

Presidente	Natalício João de Deus Morais da Silva
1º Vice-Presidente	José de Oliveira Lopes
2º Vice-Presidente	João Cláudio Carvalho
1º Secretário	Cláudio Sergio Vidal Petrucci
2º Secretário	Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt.

1991

Presidente	Armando Fialho Fagundes
1º Vice-Presidente	Edson Iran Flores da Silva
2º Vice-Presidente	Elio Paz da Silva
1º Secretário	Edgar Müller
2º Secretário	Benvenuto Clemente Cassol

1992

Presidente	Milton Osmar Cerentini
1º Vice-Presidente	Edson Iran Flores da Silva
2º Vice-Presidente	João Cláudio Carvalho/ Edgar Müller
1º Secretário	Luiz Gonzaga Machado João Cláudio Carvalho
2º Secretário	Marco Gilvan Bacedoni Brasil Dirceu Vargas

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 10ª Legislatura:

Lei nº 2280, de 10/04/1989

Veda às autoridades a nomeação de parentes para o exercício de cargos em comissão e funções gratificadas.

Lei nº 2287, de 13/06/1989

Autoriza a celebração de convênios em regime de Comodato, entre o município de Cachoeira do Sul e o Jornal do Povo, visando ao recebimento pelo Arquivo Histórico do Município da coleção dos exemplares do JP desde 1929.

Lei nº 2298, de 14/09/1989

Institui a Semana do Idoso em Cachoeira do Sul.

Lei nº 2308, de 03/11/1989

Cria o Conselho Municipal de Entorpecentes.

Lei nº 2361, de 23/05/1990
Altera a divisão administrativa do Município.

Lei Orgânica do Município de 31/05/1990
Promulga a Lei Orgânica do Município.

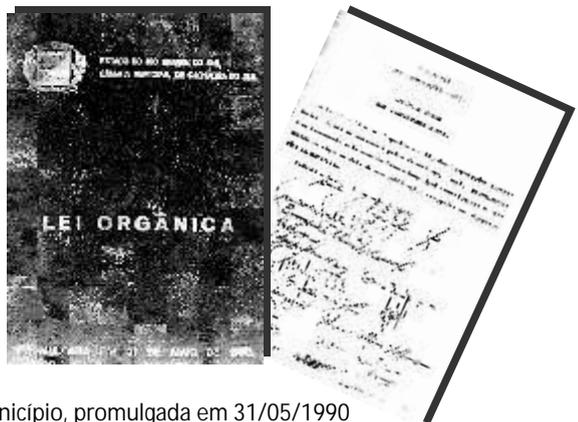
Lei nº 2407, de 06/11/1990
Veda a cobrança de taxa de inscrição em concurso público municipal.

Lei nº 2447, de 22/05/1991
Denomina Adolfo Moritz Friederich uma praça no Bairro Marina.

Lei nº 2451, de 17/06/1991
Cria o Conselho Municipal da Saúde.

Lei nº 2473, de 22/10/1991
Denomina Itú Carlos Lorenz uma praça localizada no Bairro Medianeira.

Lei nº 2534, de 28/05/1992
Isenta idosos de tarifas em transportes coletivos interdistritais.



Lei Orgânica do Município, promulgada em 31/05/1990

11ª Legislatura

De 01/01/1993 a 31/12/1996 - 21 cadeiras a partir de 26/04/1993

Depoimento

Foi em 1993, no primeiro ano da 11ª Legislatura que, por vontade dos colegas parlamentares, assumi a Presidência da Câmara Municipal. Assumi com a coragem de estar pronto a servir os que me cercavam, de fazer por eles, se possível, mais do que fosse preciso. Tentei ser o primeiro onde houvesse trabalho, onde a tarefa fosse mais dura.

Tive a incumbência de conduzir o Poder Legislativo com apenas onze vereadores, voltando, mais tarde, ao número atual de vinte e um edis.

Além da reforma interna da área administrativa do prédio, que proporcionou infra-estrutura aos partidos com representatividade no Poder Legislativo, neste primeiro mandato foi iniciada a informatização da Câmara, dotando todas as bancadas de computadores, oportunizando, assim, um melhor atendimento aos senhores vereadores.

Mas, de todas as atribuições que me foram delegadas, a que mais me causou satisfação foi a de iniciar a interiorização das sessões legislativas, no intuito de aproximar a população do município ao Poder que efetivamente a representa.

Ufana-me, enfim, poder afirmar que me conduzi com lealdade e fraternidade na relação com os companheiros parlamentares, com fidelidade aos princípios da moralidade administrativa e dando ênfase à qualidade da gestão.

Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt
Presidente da Câmara - 1993 e 1996

Nominata de Vereadores

A 11ª Legislatura foi marcada por fatos que mobilizaram a comunidade, os meios políticos e a Justiça Eleitoral.

Cento e vinte e nove candidatos buscaram os votos dos eleitores cachoeirenses, para conquistar uma das vinte e uma cadeiras até então mantidas no Poder Legislativo. No entanto, a decisão do Juiz Eleitoral, Dr. Luiz Thomaz Ribeiro dos Santos, reduziu para dez o número de cadeiras, em virtude da promulgação da Constituição Federal de 1988 que, no seu art. 29, estabeleceu a proporcionalidade entre a população do município e o número de cadeiras.

Com efeito, no dia primeiro de janeiro de 1993, apenas dez vereadores tomaram posse. São eles:

Ani Maria Garske Frey
Antonio Juarez Calheiro de Almeida
Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt
Edgar Müller
Edson Armando Karsburg
Guilherme Ricardo Scheffel
Luiz Carlos Motta Lima
Luis Fernando Alves de Godoi
Romildo Kurz
Taufik Badui Germanos Neto.

No dia da posse, licenciaram-se os vereadores Ani Maria Garske Frey e Luiz Carlos Motta Lima. Para substituí-los, foram convocados os vereadores presentes Julio Bittencourt e Natalício João de Deus Moraes da Silva. Após empossado, o vereador Julio Bittencourt também licenciou-se, assumindo o vereador Clenio Francisco Rodrigues da Rosa.

Os outros onze vereadores que foram impedidos de assumir buscaram, através das vias judiciais, garantir as vinte e uma cadeiras, como assegura a Lei Orgânica do Município.

Após o Superior Tribunal Eleitoral julgar favorável a ação, em 26 de abril de 1993, assumiram os onze vereadores:

Antonio Saturnino Glashorester
Fábio Flores Proença
Valdocir Barros Marques
Pedro Silvino Lopes da Rosa
Ernani Antônio Rauber
Neuzeli Bertolini
Theonas de Oliveira
Volny José Rassier Figueiró
Cláudio Sergio Vidal Petrucci
Delcio Pauli Balardin
Julia Tavares.

Nesta data licenciou-se o vereador Ernani Antônio Rauber, sendo substituído por José de Oliveira Lopes.

Assumiram ainda, durante esta legislatura, os vereadores:

Valmor da Silva Canto
Dirceu Vargas
Elio Paz da Silva
Armando Bica Pedroso
Henrique José Möller.

Em 09/05/94 retorna à Câmara Luiz Carlos Motta Lima; em 24/05/94, Julio Bittencourt; em 28/11/94 Ani Maria Garske Frey e em 03/02/95, Ernani Antônio Rauber.

Mesas Diretoras

1993

Presidente	Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt
1º Vice-Presidente	Edson Armando Karsburg
2º Vice-Presidente	Taufik Badui Germanos Neto
1º Secretário	Luiz Carlos Motta Lima/ Edgar Müller
2º Secretário	Antonio Juarez Calheiro de Almeida

1994

Presidente	Cláudio Sergio Vidal Petrucci
1º Vice-Presidente	Luis Fernando Alves de Godoi
2º Vice-Presidente	Romildo Kurz
1º Secretário	Theonas de Oliveira/ Delcio Pauli Balardin
2º Secretário	Guilherme Ricardo Scheffel

1995

Presidente	Luis Fernando Alves de Godoi
1º Vice-Presidente	Delcio Pauli Balardin
2º Vice-Presidente	Julia Tavares
1º Secretário	Fábio Flores Proença/ Julio Bittencourt
2º Secretário	Ani Maria Garske Frey

1996

Presidente	Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt
1º Vice-Presidente	Romildo Kurz
2º Vice-Presidente	Valdocir Barros Marques
1º Secretário	Delcio Pauli Balardin
2º Secretário	Neuzeli Bertolini

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 11ª Legislatura:

Lei nº 2650, de 25/11/1993
Cria o Conselho do Bem-Estar Social.

Lei nº 2687, de 25/01/1994
Inclui estudo de Cultura Negra no Currículo das Escolas Municipais.

Lei nº 2692, de 22/03/1994
Cria a Comissão de Defesa do Consumidor.

Lei nº 2710, de 24/05/1994
Assegura direito às servidoras públicas, mães de excepcionais.

Lei nº 2751, de 21/11/1994

Dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores do Município e dá outras providências.

Lei nº 2752, de 21/11/1994

Institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e dá outras providências.

Lei nº 2758, de 30/11/1994

Regulamenta o estacionamento em frente às farmácias no perímetro urbano da cidade de Cachoeira do Sul.

Lei nº 2767, de 19/12/1994

Denomina Nilo Fernandes Barbosa a praça do Bairro Vale do Sol.

Lei nº 2771, de 02/01/1994

Cria o Alvará Verde para produtos hortifrutigranjeiros cultivados sem agrotóxicos e comercializados nas feiras livres.

Lei nº 2784, de 25/01/1995

Institui o Serviço de Perícia Médica.

Lei nº 2803, de 16/06/1995

Cria o programa de incentivo à emissão de notas fiscais e dá outras providências.

Lei nº 2885, de 28/03/1996

Estende aos funcionários celetistas o benefício estabelecido pelo § 3º, artigo 58 da Lei Municipal 2751/94, acrescido pela Lei Municipal 2821/95.

Lei nº 2888, de 03/05/1996

Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Lei nº 2898, de 14/06/1996

Autoriza Celebração de Convênio em Regime de Comodato, entre o Município de Cachoeira do Sul e o Correio Popular, visando ao recebimento pelo Arquivo Histórico do Município de Cachoeira do Sul da coleção dos exemplares do Correio Popular, desde 1992.

Lei nº 2924, de 09/09/1996

Cria o Fundo de Assistência Social.

Lei nº 2926, de 13/09/1996

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Lei nº 2946, de 16/12/1996

Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Lei nº 2950, de 30/12/1996

Dispões sobre a obrigatoriedade de exame visual em todos os estudantes da rede municipal de ensino.

LEI MUNICIPAL Nº 2751/94

"Dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores do Município e dá outras providências."



LEI MUNICIPAL Nº 2752/94

"Institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor - FAPS e dá outras providências".

Leis nºs 2751 e 2752, de 21/11/1994,
que dispõem sobre o Estatuto e o Regime de
Servidores do Município e Fundo de
Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS

12ª Legislatura

De 01/01/1997 a 31/12/2000 - 21 cadeiras

Depoimento

No ano de 1997, meu 22º ano de vereador, assumi pela segunda vez a Presidência do Legislativo Cachoeirense, tendo a primeira ocorrido em 1986.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacamos:

- Retomamos o processo de descentralização das sessões ordinárias da Câmara para os bairros e interior, com o fim de aproximar as comunidades dos senhores vereadores, possibilitando aos munícipes conhecê-los e terem a oportunidade de efetuar reivindicações. Foi realizada uma sessão por mês nos bairros e interior, havendo bastante afluência de público.

- Realização de concurso público para preenchimento de vagas de servidores, em virtude de aposentadorias. O concurso foi elaborado pela Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, uma das instituições de maior credibilidade na realização de concursos públicos. Visava preencher cargos necessários ao funcionamento da Câmara, quais sejam, Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo e Servente.

- Reforma do Plenário, aumentando sua capacidade física em cinquenta por cento, dando oportunidade de uma maior assistência do público às sessões, através da construção de uma parede divisória de alvenaria, madeira e vidros, permitindo que os assistentes tenham uma melhor visibilidade do que acontece no Plenário e evitando também que os sons produzidos interfiram nos trabalhos.

Este primeiro ano da 12ª Legislatura foi um ano de aprendizado para todos nós, vereadores, devido à nova composição do Legislativo, com sete bancadas (PPB, PMDB, PDT, PSDB, PTB, PT e PC do B) e também em razão da renovação de cerca de 2/3 dos vereadores.

*Edgar Müller
Presidente da Câmara - 1997*

Nominata de Vereadores

Delcio Pauli Balardin
 Acido Witeck
 Edgar Müller
 Clenio Francisco Rodrigues da Rosa
 Nei Alves de Sena
 Rubens Bragamonte
 Ilso Renato Souza Marques
 Alceu Iores
 Ani Maria Garske Frey
 Antônio Maria Iserhard
 Cláudio Sergio Vidal Petrucci
 Dina Marilu Machado Almeida
 Dirceu Vargas
 Ede Nelson Beck
 Edson Altair Richa Aires
 Ivan Ramon Chemeris
 Luciano da Silva Figueiró
 Luis Fernando Alves de Godoi
 Luiz Bernardo Zimmer
 Neuzeli Bertolini
 Pedro Silvino Lopes da Rosa.

Vereadores suplentes:

Jorge Martins
 Carlos Bias Proença
 Santo Tavares
 Romildo Kurz
 Valdocir Barros Marques
 Natalício João de Deus Morais da Silva
 João Roberto Homrich dos Santos.

Mesas Diretoras

1997

Presidente	Edgar Müller
1º Vice-Presidente	Clenio Francisco Rodrigues da Rosa
2º Vice-Presidente	Nei Alves de Sena
1º Secretário	Rubens Bragamonte
2º Secretário	Ilso Renato Souza Marques

1998

Presidente	Edson Altair Richa Aires
1º Vice-Presidente	Ani Maria Garske Frey
2º Vice-Presidente	Luiz Bernardo Zimmer
1º Secretário	Ede Nelson Beck
2º Secretário	Dirceu Vargas

1999

Presidente	Delcio Pauli Balardin
1º Vice-Presidente	Clenio Francisco Rodrigues da Rosa
2º Vice-Presidente	Alceu Iores
1º Secretário	Ede Nelson Beck
2º Secretário	Luiz Bernardo Zimmer

2000

Presidente	Edson Altair Richa Ayres
1º Vice-Presidente	Pedro Silvino Lopes da Rosa
2º Vice-Presidente	Ilo Renato Souza Marques
1º Secretário	Rubens Bragamonte
2º Secretário	Luiz Bernardo Zimmer

Legislação

Algumas leis elaboradas durante a 12ª Legislatura:

Lei nº 2992, de 11/09/1997

Institui o Dia do Vizinho.

Lei nº 3012, de 09/12/1997

Denomina Nero Moura o Aeroporto Municipal de Cachoeira do Sul.

Lei nº 3074, de 24/06/1998

Dispõe sobre a preferência de lugares sentados para pessoas idosas, gestantes e deficientes físicos em ônibus urbanos.

Lei nº 3094, de 30/09/1998
Institui a Semana do Colono e do Motorista.

Lei nº 3096, de 30/09/1998
Torna obrigatório o uso de letra legível nas receitas médicas e odontológicas no Município.

Lei nº 3107, de 02/12/1998
Institui a Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

Lei nº 3112, de 05/01/1999
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência para realização de análises físico-químicas, com vistas a controlar a qualidade dos medicamentos manipulados pela Farmácia Municipal de Manipulação, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

Lei nº 3116, de 15/01/1999
Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Lei nº 3121, de 10/05/1999
Dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, no Município de Cachoeira do Sul, estabelecendo normas para sua outorga e dá outras providências.

Lei nº 3128, de 13/07/1999
Fixa normas para o funcionamento de instituições de abrigo e atendimento a pessoas idosas.

Lei nº 3130, de 22/07/1999
Cria cargos de Secretário de Escola e de Monitor de Creche e dá outras providências.

Lei nº 3132, de 26/07/1999
Cria o Departamento de Vigilância Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 3133, de 27/07/1999

Dispõe sobre a instalação de coletores de lixo em estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Lei nº 3134, de 27/07/1999

Reestrutura o Fundo da Casa Popular, instituído pela Lei Municipal nº 2031, de 28 de novembro de 1984, que fica revogada, e dá outras providências.

Lei nº 3136, de 19/08/1999

Autoriza o Município de Cachoeira do Sul a fornecer um exemplar da Constituição da República Federativa do Brasil a todos os alunos, ao término do ensino fundamental, ministrado pelas escolas públicas municipais, e dá outras providências.

Lei nº 3138, de 24/08/1999

Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigam crianças e adolescentes em condições de violência e abuso sexual.

Lei nº 3153, de 08/11/1999

Dispõe sobre a realização de feiras no Município de Cachoeira do Sul e dá outras providências.



Dia do vizinho, oficializado pela Lei 2992/97
(Projeto de Lei do vereador Clenio da Rosa)

13ª Legislatura

De 01/01/2001 a 31/12/2004 - 21 cadeiras

Depoimento

Em 2001, quando assumi pela vontade popular, mais um mandato como Vereador, tive também a grata emoção de novamente voltar a comandar o Poder Legislativo, missão esta já realizada em 1994. Contudo, desta feita, sendo escolhido presidente no primeiro ano da legislatura, vencendo a eleição tendo como concorrente um dos maiores políticos desta terra, Dr. Ivo Garske, o que redobrou a minha responsabilidade.

A 13ª Legislatura foi muito promissora, com amplos debates, discussões acirradas, sendo a legislatura caracterizada pelo pluripartidarismo, com representantes dos diversos setores da sociedade. A 13ª foi à última legislatura em que a Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul foi composta pelo número de vereadores previsto na Lei Orgânica do Município, 21 parlamentares, representando oito greis partidárias: PPB, PMDB, PSDB, PTB, PFL, PDT, PT e PC do B.

Por se tratar do primeiro ano da legislatura procurei aprimorar a estrutura física e material existente no Legislativo e qualificar o quadro de servidores, garantindo assim o suporte necessário para que os vereadores pudessem bem exercer o seu mandato. Por entender que o maior patrimônio que a Administração Pública pode ter é o quadro de servidores trabalhando satisfeito e valorizado é que firmamos convênio com a Caixa Econômica Federal e com o Banrisul, disponibilizando aos servidores do Legislativo produtos e serviços sob condições especiais.

Recordo-me, com saudade, do convívio diário e fraterno com os servidores da Câmara e dos debates e das discussões de proposições com o Delcio Balardin, a Dina Machado, o Dr. Ivo Garske, os 'Lucianos' Lara e Figueiró, o Godoi, o Natalício e o Oscar, dentre outros, os quais ajudaram a construir a identidade do Legislativo naquela legislatura e que marcaram minha carreira política como representante do povo, e de forma muito especial, minha vida.

Cláudio Sergio Vidal Petrucci
Presidente da Câmara de Vereadores – 1994 e 2001

Nominata de Vereadores

Carlos Joel da Silva
 Cláudio Sérgio Vidal Petrucci
 Davi Machado Trindade
 Delcio Pauli Balardin
 Dina Marilu Machado Almeida
 Ede Nelson Beck
 Edson Altair Richa Aires
 Gilberto Eise
 Ivo Renê Pinto Garske
 Luciano da Silva Figueiró
 Luciano de Lara Müller
 Luís Fernando Alves de Godói
 Luís Neiron Teixeira Viegas
 Marlon Arator Santos da Rosa
 Moacir Quintana
 Natalício João de Deus Morais da Silva
 Oscar Streb Sartório
 Paulo da Rosa Bonnel
 Paulo Fernando Alves de Souza
 Rubens Bragamonte
 Uberani dos Santos Barbosa
 Valdocir Barros Marquess

Vereadores Suplentes:

Paulo Fernando Alves de Souza
 Ani Maria Garske Frey
 Dirceu Vargas
 Iiso Renato Souza Marques
 Júlio Bittencourt
 Marta Gall Gofas
 Neuzeli Bertolini
 Pedro Silvino Lopes da Rosa
 Theonas Baumhardt

Mesas Diretoras

2001

Presidente	Cláudio Petrucci
1º Vice-Presidente	Edson Richa
2º Vice-Presidente	Paulo Bonnel
1º Secretário	Ede Nelson
2º Secretário	Davi Trindade

2002

Presidente	Luís Fernando Godoi
1º Vice-Presidente	Natalício Morais
2º Vice-Presidente	Marlon Santos
1º Secretário	Ede Nelson
2º Secretário	Carlos Joel

2003

Presidente	Paulo Bonnel
1º Vice-Presidente	Oscar Sartório
2º Vice-Presidente	Davi Trindade
1º Secretário	Edson Richa
2º Secretário	Marreco Eise

2004

Presidente	Luciano Lara
1º Vice-Presidente	Oscar Sartório
2º Vice-Presidente	Neiron Viegas
1º Secretário	Paulo Souza
2º Secretário	Ede Nelson

Legislação:

Algumas leis elaboradas durante a 13ª Legislatura:

Lei nº 3.240, de 08/02/2001

Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cachoeira do Sul, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências.

Lei nº 3.339, de 01/07/2002

Reestrutura e reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Cachoeira do Sul, dispõe sobre seu funcionamento, competências e dá outras providências.

Lei nº 3.391, de 30/12/2002

Institui no município de Cachoeira do Sul/RS a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Lei nº 3.393, de 03/01/2003

Institui o Código Ambiental do município de Cachoeira do Sul e dá outras providências.

Lei nº 3.458, de 03/10/2003

Outorga a Concessão de Direito Real de Uso do Quiosque “Bar América” ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Lei nº 3.490, de 29/12/2003

Introduz alterações na Lei Municipal n.º 2.769, de 28 de dezembro de 1994 - CTM e dá nova redação à Lista de Serviços anexa ao Código Tributário Municipal.

Lei Complementar nº 001, de 22/01/2004

Dispõe sobre a política de Posturas do município de Cachoeira do Sul e dá outras providências.

Lei nº 3.496, de 12/01/2004

Cria o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável do Município de Cachoeira do Sul - CONSEA/Cachoeira do Sul e dá outras providências.

Lei nº 3.540, de 28/06/2004

Denomina Paulo Salzano Vieira da Cunha a Casa da Cultura.

Lei nº 3.550, de 30/07/2004

Dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

Lei nº 3.575, de 07/12/2004

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder isenção de impostos, taxas e contribuições municipais e dá outras providências.

Lei nº 3.593, de 28/12/2004

Aprova o Plano Municipal Decenal de Educação - 2003 a 2013, do Município de Cachoeira do Sul/RS.



Lei nº 3.540, de 28/06/2004
Casa de Cultura "Paulo Salzano Vieira da Cunha"

14ª Legislatura

De 01/01/2005 a 31/12/2008 - 10 cadeiras

Depoimento

Sempre entendi que os parlamentos devem propiciar a discussão de idéias para que estas possam ser aplicadas na pratica. E neste sentido, para ser pleno, o Legislativo deve ser, pela força de ter potencial de decisão, o canal que possibilite a todas as correntes de pensamento a expressão de suas teses.

A Casa de representação popular genuína, comprometida com a sua razão de ser original, tem que oferecer espaço a todos. Significa possibilidade das minorias e legitimação das maiorias.

Se a participação popular é o aparato governamental mais moderno e avançado da administração pública, se aproxima os representantes dos representados até quase confundi-los; os parlamentos são o meio termo orgânico dessa tendência. Sem duvida o elo de ligação e o balizador desse processo. Não pode negar nem tampouco tornar-se subalterno a esse contexto.

Em 2005, a Câmara de Vereadores, vivia um momento diferenciado na sua história. Passava de vinte e uma para dez cadeiras. Os então eleitos teriam a função e a representação dobrada.

Este fato fez com que tivesse ainda mais convicção quanto a buscar a participação popular para as atividades do legislativo local.

Isso precisava se dar de várias formas. Com a presença efetiva dos munícipes nos trabalhos internos, mas também através de mecanismos para receber informações sobre a realidade do município. E propiciando a transparência e a publicidade que estabelecesse de maneira adequada a interatividade necessária para nos suprir de dados que permitissem enfrentar a demanda a ser atendida.

Para tanto, desenvolvemos vários projetos.

“Fala, comunidade”, “Fala, Interior”, para ouvir os bairros, distritos e associações de moradores. A Câmara Estudantil Cachoeirense, para os estudantes. O resgate do Conselho da Cidade para as entidades da sociedade civil organizada. As Audiências Públicas, valorizadas naquele mandato, para tratar assuntos polêmicos do momento.

No que tange ao acesso ao que ocorre no Palácio João Neves da Fontoura, a volta das sessões transmitidas ao vivo pela rádio, o novo site da Câmara. Ainda, a antecipação da Ordem do Dia para sexta-feira, a fim de informar os projetos a serem votados na segunda e uma maior divulgação dos trabalhos através de quatro rádios e dois jornais, o dobro de um ano antes. Além disso, os resumos das manifestações na Tribuna passaram a ser divulgadas na coluna do final de semana do JP.

Além dessas iniciativas, desenvolvemos o Projeto Memória Câmara, para resgatar e valorizar a história do Legislativo. Sediámos o Seminário 20 anos do Fim da Ditadura Militar de 64, através do Comitê Ditadura em Memória. Proporcionamos toda a estrutura para o Movimento Pró-UERGS Regional, além de buscarmos apoio político nos municípios vizinhos e realizar um evento com várias lideranças destas cidades no Plenário Edgar Muller.

A maioria das propostas a serem implementadas foram previamente discutidas com o conjunto de edis e aprovadas por unanimidade.

Foi um mandato profícuo, transparente e democrático. Todos tinham espaço para desenvolver seus projetos. A casa do povo foi efetivamente a casa do debate e o espaço para todas as opiniões.

*Vereador Luciano Figueiró
Presidente da Câmara de Vereadores - 2005*

Nominata de Vereadores

Ani Maria Garske Frey
Dina Marilu Machado Almeida
Edson Altair Richa Ayres
Gilberto Eise
Leandro Tittelmaier Balardin
Luciano da Silva Figueiró
Luís Fernando Alves de Godói
Ronaldo Rudolfo Milbrat Trojahn
Rubens Roberto Trindade Bragamonte
Valdocir Barros Marques

Vereadores Suplentes:

Adão Moacir Quintana Ferreira
Adão Steindorff
Ede Nelson Beck
Enio Doebber da Cunha
Gelson Juarez da Silva
Luciano de Lara Muller
Marcelo Fabiano Moraes de Oliveira
Oscar Streb Sartorio
Simão Silva dos Santos

Mesas Diretoras

2005

Presidente	Luciano da Silva Figueiró
Vice-Presidente	Rubens Roberto Trindade Bragamonte
Secretário	Leandro Tittelmaier Balardin

2006

Presidente	Rubens Roberto Trindade Bragamonte
Vice-Presidente	Ronaldo Rudolfo Milbrat Trojahn
Secretário	Leandro Tittelmaier Balardin

2007

Presidente	Gilberto Eise
Vice-Presidente	Leandro Tittelmaier Balardin
Secretário	Luís Fernando Alves de Godói

2008

Presidente	Leandro Tittelmaier Balardin
Vice-Presidente	Ani Maria Garske Frey
Secretário	Rubens Roberto Trindade Bragamonte de 1º de janeiro de 2008 a 1º de setembro de 2008 Luís Fernando Alves de Godoi de 29 de setembro de 2008 a 27 de outubro de 2008

Legislação:

Algumas leis elaboradas durante a 14ª Legislatura:

Lei nº 3.064, de 19/01/2005

Disciplina a condução de cães ferozes, em vias e logradouros públicos no município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 3.602, de 19/01/2005

Institui a Noz-Pecã como fruto típico da cidade.

Lei nº 3.604, de 19/01/2005

Disciplina a condução de cães ferozes, em vias e logradouros públicos no município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 3.617, de 27/06/2005

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e custear despesas para instalação da Justiça Federal - Subseção Cachoeira do Sul.

Lei nº 3.629, de 24/08/2005

Denomina o estádio de Cachoeira do Sul de Estádio Municipal Joaquim de Almeida Vidal e dá outras providências.

Lei nº 3.672, de 02/02/2006

Institui o Arrozito como Boneco Símbolo de Cachoeira do Sul.



Arrozito - Boneco Símbolo de Cachoeira do Sul
Lei nº 3.672, de 02/02/2006

Lei nº 3.664, de 16/01/2006

Denomina de Professor Derli Steinmetz o Ginásio Municipal de Cachoeira do Sul.

Lei nº 3.668, de 16/01/2006

Denomina de Dr. Acido Witeck a Praça do Bairro Tupinambá.

Lei nº 3.690, de 14/07/2008

"Denomina Moacyr Cunha Rösing uma via pública."

Lei nº 3.757, de 10/10/2007

Estabelece normas para escolha de diretores e vice-diretores de escolas municipais e revoga as Leis Municipais nº 2559/92 e 3092/98.

Lei nº 3.712, de 21/12/2006

Institui Lendas Populares como Oficiais de Cachoeira do Sul e dá outras providências.

Lei nº 3.617, de 27/06/2005

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e custear despesas para instalação da Justiça Federal - Subseção Cachoeira do Sul.

Lei nº 3.657, de 23/12/2005
Cria o Bairro Virgilino Jayme Zinn.

Lei nº 3.746, de 23/07/2007
Denomina o Centro Esportivo Municipal como, "Centro Esportivo Municipal Dr. Pedro Germano".

Lei nº 3.754, de 12/09/2007
Dispõe sobre a política, a criação do Conselho Municipal e do Fundo dos direitos das pessoas com deficiência e dá outras providências.

Lei nº 3.829, de 18/11/2008
Estabelece disposições referentes a relações entre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e o município de Cachoeira do Sul.

Lei nº 3.789, de 29/01/2008
Estabelece normas para o controle da comercialização de produtos alimentícios e de bebidas nos bares das escolas públicas e privadas e dá outras providências.

Cidadãos Cachoeirenses

Títulos concedidos com base na Lei Municipal 812/1959

Pedro Viriato Parigot de Souza
LEI N° 727 - 31.12.1958

João Candido
LEI N° 778 - 18.09.1959

Irmão Gilberto
LEI N° 843 - 03.06.1960

Amália Geisel
LEI N° 899 - 08.11.1961

Isodoro Caldeira Valle
LEI N° 900 - 08.11.1961

Leonel de Moura Brizola
José Machado Lopes
Boris Brominsky
LEI N° 901 - 08.11.1961

Floriano Paulino Cordenunsi
LEI N° 902 - 08.11.1961

Aurélio de Lyra Tavares
LEI N° 1578 - 09.06.1971

Honorato Oliveira de Souza Santos
LEI N° 1581 - 14.11.1972

Edyr Lima
LEI N° 1591 - 21.12.1972

Leopoldo Rangel
LEI N° 1612 - 12.06.1973

Cidadãos Cachoeirenses

Títulos concedidos com base na Lei Municipal 812/1959

Taufik Badui Germano
LEI N° 1622 - 30.08.1973

Emílio Garrastazu Médici
LEI N° 1629 - 31.10.1973

Bruno Reinaldo Kipper
LEI N° 1653 - 16.05.1974

Júlio Cezar Mandagaran Caspani
LEI N° 1654 - 16.05.1974

Virgilio da Veiga
LEI N° 1655 - 16.05.1974

Eluiza de Bem Vidal
LEI N° 1658 - 28.05.1974

Erni Ivo Ritzel
LEI N° 1663 - 19.09.1974

Edwino Schneider
LEI N° 1696 - 19.10.1975

Newton Luiz Sesti
LEI N° 04/1995 - 22.05.1995

Acido Witeck
LEI N° 05/1995 - 22.05.1995

Pedro Affonso Schwab
LEI N° 06/1995 - 22.07.1995

Cidadãos Cachoeirenses

Titulos concedidos com base na Lei Municipal 812/1959

Argeu Fontoura Filho
LEI N° 07/1995 - 20.07.1995

Lino José Anversa
LEI N° 01/1996 - 25.11.1996

José Otávio Germano
LEI N° 03/1996 - 25.11.1996

Ramiro Benno Bartz
LEI N° 02/1997 - 18.04.1997

Magno Soares da Rocha
LEI N° 05/1997 - 16.09.1997

Cristiano Graeff Júnior
LEI N° 07/1997 - 03.12.1997

Cidadãos Honorários de Cachoeira do Sul

Títulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Miguel Iponema
LEI N° 10 - 30.06.1948

Luís Ignácio Herthl
LEI N° 1257 - 01.09.1967

Lauro Cunha Campos
LEI N° 1258 - 01.09.1967

Ondina Alves
LEI N° 1282 - 01.12.1967

Nilda Vianna Tarter
LEI N° 1312 - 21.08.1968

Theobaldo Carlos Burmeister
LEI N° 1345 - 22.11.1968

Tarso Dutra
LEI N° 1380 - 22.11.1969

Artibano Romualdo Savi
LEI N° 1462 - 23.12.1970

Pedro Afonso Gregory
LEI N° 1475 - 07.06.1971

Oly Erico da Costa Fachin
LEI N° 1492 - 02.09.1971

Reinaldo Carlos Paulo Roesch
LEI N° 1737 - 06.05.1977

**Cidadãos Honorários de
Cachoeira do Sul**

Titulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Cezar Socias Schenckel
LEI N° 1738 - 06.05.1977

José Schneider Silva
LEI N° 1986 - 18.11.1983

Manoel Faustino Carvalho de Abreu
LEI N° 1997 - 02.12.1983

Omar Adanilo Bergmann
LEI N° 2141 - 27.04.1987

Hermínia Clara Simon Muller
LEI N° 2158 - 30.09.1987

Arno Reinoldo Lermen
LEI N° 2396 - 17.10.1990

Orestes Paulo Trevisan
LEI N° 01/1994 - 03.05.1994

Marisa Timm Sari
LEI N° 04/1996 - 25.11.1996

Vera Beatriz Machado de Freitas
LEI N° 05/1996 - 25.11.1996

Jacy Oliveira da Rosa
LEI N° 05/1998 - 18.11.1998

José Luiz Bicalho
LEI N° 07/1998 - 07.12.1998

Rovilio Moro
LEI N° 01/1999 - 13.09.1999

**Cidadãos Honorários de
Cachoeira do Sul**

Titulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Isabel Ramos da Silva
LEI N° 02/1999 - 13.09.1999

José Eugênio Farina
LEI N° 04/1999 - 19.10.1999

Ivan Duarte Tavares
LEI N° 05/1999 - 23.11.1999

Lúcia Pêgas de Lima
LEI N° 06/1999 - 10.12.1999

Victor Razzera
LEI N° 001/2000 - 23.06.2000

Armando Fialho Fagundes
LEI N° 002/2000 - 21.07.2000

Osmar Juvenal da Silva
LEI N° 003/2000 - 11.08.2000

Clotildes Sarturi Moscarelli
LEI N° 004/2000 - 14.12.2000

Luiz Carlos Arbelo
LEI N° 005/2000 - 21.12.2000

Breno Simonetti
LEI N° 006/2000 - 21.12.2000

Ângelo Domingos Salvador
LEI N° 007/2000 - 21.12.2000

Cléo Guilherme Steffen
LEI N° 003/2002 - 25.10.2002

**Cidadãos Honorários de
Cachoeira do Sul**

Titulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Gerceí Carlos Rodrigues da Silveira
LEI N° 004/2002 - 25.10.2002

João Carlos Alves Mor
LEI N° 005/2002 - 14.11.2002

Oscar Machado Schroeder
LEI N° 006/2002 - 14.11.2002

Kurt Benno Eckert
LEI N° 003/2003 - 21.11.2003

Emilia Therezinha Xavier Fernandez
LEI N° 001/2004

Elcy Arboitte
LEI N° 002/2004

Léo Gibson Holweg
LEI N° 003/2004 - 27.07.04

Nair dos Santos Bonugli
LEI N° 004/2004 - 11.08.04

Marly Elisa Caspary
LEI N° 005/2004 - 18.08.04

Manoel dos Santos Martins
LEI N° 006/2004 - 27.09.07

Eunice Rotta Bergesch
LEI N° 007/2004 - 06.12.04

Ivan Ramon Chemeris
LEI N° 004/2005- 14.11.05

**Cidadãos Honorários de
Cachoeira do Sul**

Titulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Francisco Roberto de Avelar Bastos
LEI N° 006/2005 - 25.11.05

José Samuel de Souza Barbosa
LEI N° 002/2006 - 04.09.06

João Ricardo Santos Tavares
LEI N° 003/2006 - 16.11.06

Adão Steindorff
LEI N° 003/2007 - 27/06/2007

Ervandil dos Santos Martins
LEI N° 005/2007 - 09/07/2007

Flávio Roberto Sabbadini
LEI N° 008/2007 - 03/09/2007

João Bosco Dihl
LEI N° 010/2007 - 22/11/2007

Nelson Augusto Steffens
LEI N° 001/2008 - 27/03/2008

Rogério Alfredo Hamester
LEI N° 002/2008 - 08/05/2008

Franco Stringari Pudler
LEI N° 003/2008 - 19/05/2008

Alberto Vitor Costa
LEI N° 005/2008 - 11/06/2008

Vitalino de Deus Vieira
LEI N° 006/2008 - 11/06/2008

**Cidadãos Honorários de
Cachoeira do Sul**

Titulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Vera Lúcia Tittelmaier Balardin
LEI N° 010/2008 - 11/06/2008

Delcio Pauli Balardin
LEI N° 011/2008 - 11/06/2008

Luiz Acyoli Machado Martins
LEI N° 012/2008 - 11/06/2008

Clari Maria Brum Lima
LEI N° 013/2008 - 11/06/2008

Sérgio da Silva Almeida
LEI N° 014/2008 - 11/06/2008



Solenidade de Inauguração da Galeria de Títulos Honoríficos

Cidadãos Beneméritos de Cachoeira do Sul

Títulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Achyles Figueiredo
LEI N° 04/1992 - 02.06.1992

Alexandre Eggers Garcia
Carlos dos Santos Dorneles
Régis de Oliveira Rösing
LEI N° 001/2003 - 18.08.2003

Ilmo Ivo Pfüller
LEI N° 002/2003 - 14.11.2003

Edson Luiz Salomão
LEI N° 007/2005 - 09.11.05

Hilário Flori Jaeger
LEI N° 001/2006 - 14.03.06

Ricardo Hampel Vicente
LEI N° 007/2007 - 24/07/2007

Caio Tibério Dornelles Rocha
LEI N° 007/2008 - 11/06/2008

Willy Haas Filho
LEI N° 008/2008 - 11/06/2008

Fritz Strohschoen
LEI N° 009/2008 - 11/06/2008

Cidadãos Honra ao Mérito de Cachoeira do Sul

Títulos concedidos com base na Lei Municipal 1736/1977,
alterada pela Lei Municipal 3313/2002

Othilia Bergmann
LEI N° 06/1997 - 23.09.1997

Mônica Elizabetha Worf

Hildegard Frieda Friederichs

Maria Dirte da Silva

Emma Imelda Steffens

Ito Elmo Zimmer
LEI N° 06/1998 - 23.11.1998

Ivo Mikilita Filho
LEI N° 001/2005 - 25.01.05

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006
“Institui Lendas Populares como Oficiais de Cachoeira do Sul e dá outras providências”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Lenda do Arroz

Há muitos e muitos anos havia no Oriente um reinado poderoso sob o governo de um rei magnânimo, sentimental e justo, que amava seu povo e era por ele amado. A rainha participava dos sentimentos elevados do seu real esposo e era também muito querida por todos pelo seu coração boníssimo, sempre afeito à prática de boas obras.

O rei, um velho chinês, amava de modo especial as crianças e procurava tudo fazer para alegrá-las e vê-las felizes nos seus folgedos e nas suas pequeninas ambições infantis. E porque adorava as crianças, resolveu um dia adotar uma menina loura, muito meiga e bonita, já que o casal real não possuía filhos e vivia muito triste por esse motivo. Eles tinham um reino e um palácio maravilhoso, mas faltava-lhes o ruído, a graça e o sorriso de uma criança.

A menina loura, sim, loura porque não pertencia à sua raça, crescia, crescia, e tornou-se uma das jovens mais lindas e admiradas de todo o reino. Sempre meiga, obediente e companheira amiga de todas as horas de seus velhos pais adotivos, era o encanto e o centro das principais atenções e desvelos do Rei e da Rainha.

Lina, como a chamavam, entretanto nunca pode adaptar-se à alimentação que lhe davam. Embora a contragosto, sempre queixava-se dos alimentos servidos, e o que conseguia comer mal dava para mantê-la de pé, tão fraco era o seu organismo e o seu estado geral, dia a dia, perdendo saúde e resistência.

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Como o Rei e a Rainha a amavam profundamente e preocupava-lhes demais o seu estado de fraqueza, fizeram-na Princesa da Corte para alegrá-la, enquanto chamavam a serviço do Rei os melhores cozinheiros então conhecidos, a fim de que dessem à Princesa os alimentos mais raros e apetitosos que fossem de seu gosto. Os mestres da cozinha esmeravam-se na apresentação dos melhores pratos que podiam imaginar e preparar, mas todos eram recusados por Lina, que não podia adaptar-se ao sistema e ao sabor para ela esquisito, da alimentação oriental.

Não obstante dona do coração e da vontade de seus amados pais, Lina cada vez mais enfraquecia, até que um dia a morte a levou para o outro reino desconhecido.

A morte da moça loura, meiga e bonita, encheu de grande amargura todo Reino e da mais profunda tristeza, inconsolável tristeza, os seus dedicados e amorosos pais.

O Rei, passado algum tempo, e jamais esquecendo sua Princesa loura, agora longe dos seus olhos e dos seus carinhos, tomou as maiores providências para que os cozinheiros, os técnicos em alimentação de todo o Reino, descobrissem um alimento que, pelo seu sabor, pela facilidade de seu preparo, pela abundância de sua colheita, fosse apreciado e preferido por todos e constituísse o alimento primeiro de todas as mesas, o prato favorito, do agrado e do interesse de todas as pessoas e, principalmente, de todas as crianças do mundo.

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Era grande a atividade de todos aqueles convocados pelo Rei para a descoberta do alimento ideal.

Mas nada conseguiram, porque os seus conhecimentos eram limitados e só Deus guardava o segredo da natureza. E o tempo passava e todas as providências se multiplicavam para que a vontade do Rei fosse alcançada.

E o tempo, passava, passava, nada conseguiam os cozinheiros e os técnicos do Rei. E, aos poucos, todas as providências e iniciativas naquele sentido foram sendo abandonadas, enquanto o rei, tristonho e abatido, acompanhava o insucesso e o lento desmoronar de todo o seu sonho.

Mas, um dia, uma notícia alvissareira espalhou-se por todo reino: junto ao túmulo da Princesa Lina, nasceu uma plantinha muito verde, esguia, que cresceu, de tal forma que encheu-se de cachos louros de uma pequena semente, muito branca e muito saborosa, que se tornou o alimento preferido de todos, o "alimento ideal" que o Rei tanto procurava, em memória de sua Princesa adorada. Essa plantinha era o arroz.

Fonte: Jornal do Povo – 18 e 19 de maio de 1968 – pág.4

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

A Lenda do Arroz

(Elisabeth da Silveira Lopes)

Conta-se que, em 1637, quando os bandeirantes de Raposo Tavares devastaram o atual município de Cachoeira do Sul, no Rio Grande do Sul, destruindo todos os aldeamentos indígenas que os Jesuítas haviam fundado, conseguiu sobreviver apenas um jovem índio chamado Tuti.

Desesperado com a perda dos seus pais e de sua morada, Tuti sentava-se à margem do Rio Jacuí e via ali noites e dias nascerem e morrerem. O índio chorava. Chorava de fome, chorava de dor, e de saudades. E tudo parecia chorar com ele; o sol era pálido, a noite era negra, as florestas haviam se curvado e as águas endoideceram.

Seis sóis eram passados. Tuti, sentado no mesmo lugar, broqueado de fome e de dor, com a face chicoteada pelo vento e os olhos cravados ao céu, como a pedir clemência, enxergou um vulto. Neste momento tudo cessou.

As águas continuaram enfurecidas, mas em profundo silêncio, o vento adormecera nas moitas e no céu, como que prevendo felicidade, a lua sorria. Sobre as águas, o vulto aproximava-se de mansinho. Vulto de mulher, trazia em suas vestes a cor do rio com todos os seus peixes, a cor do céu com suas estrelas, a cor das matas com suas aves. Trazia o sol em seus cabelos, e seus olhos luziam como diamantes. Deixando rastros luminosos nas águas enfurecidas do rio, aproximava-se mais e mais, até chegar frente ao índio desconsolado. Então, falou-lhe:

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

-Tenho aqui em minhas mãos a semente que saciará a tua fome e de todos que virão. Tome-as. Eu as recolhi de tuas próprias lágrimas caídas no rio.

Dizendo isto, o vulto luminoso deixou escorrer de suas mãos uns poucos pingos dourados, os quais o índio, com gestos selvagens, colheu.

O vulto sumiu. Um violento temporal desabou. O índio de tão fraco desmaiara, apedrejado pelo granito caído do céu. E as sementes foram levadas pelas águas.

Após noites e dias de chuva, quando o sol, radiante, voltou, Tuti encontrou uns cachos, já dourados, com as sementes. Colheu-os, preparou-os e saboreou. Era uma plantinha frágil, mas que lhe dera muita vitalidade. Hoje chamamos esta plantinha-ternura de ARROZ.

E para maior mistério, à meia-noite, às margens do Rio Jacuí, há um profundo silêncio, embora as águas desçam endoidecidas. Isto, talvez, em homenagem à Deusa das Águas, que saciou a fome de Tuti e nos semeou o arroz.

Fonte: Jornal do Povo – 10 e 11/9/2005 – página 13

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Rita dos Cachos

Entre as lendas e casos inéditos de Cachoeira de antigamente, destaca-se a vida martirizada da escrava que o vulgo, por um fato emocionante das senzalas, cognominou “Rita dos Cachos”.

Mísera cativa como as outras, cujo único objetivo que lhe assistia era o de trabalhar e trabalhar sempre, pois que, para as criaturas de cor, até o áureo 13 de maio de 1888, neste Brasil imenso que, segundo a História, o acaso fez conhecido entre as demais nações do mundo civilizado, o calendário era completamente ignorado, mormente na parte referente aos dias de descanso santificados, de festa nacional e até mesmo aos domingos.

Ainda moça, Rita enamorou-se de um escravo, com quem mais tarde veio a conviver maritalmente, dividindo com ele as agruras e os sofrimentos da vida dolorosa das senzalas.

Com o decorrer do tempo, Rita tornou-se mãe. O seu amor, no sofrimento imensurável da escravidão, tinha algo diferente dos outros amores de mãe. Era temperado na angústia de dias que pareciam séculos e noites infindas e tenebrosas, de um pavor indescritível.

Consagrara ao filho que amamentara, apesar do sibilar da chibata do senhor impiedoso e das imprecações das suas companheiras de infortúnio, uma dedicação que tocava as raias do inverossímil.

O filho idolatrado da pobre escrava, que atingira a idade de puberdade, foi então cobiçado por um negociante de escravos e, um dia, com outros, é entregue ao novo senhor, que o fez transportar, por via fluvial, à sua fazenda,

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

onde o novo escravo cumpriria os desígnios que lhe eram impostos pela adversidade.

Não se descreve a aflição e a dor da pobre mãe, vendo-se, assim, insolitamente privada do fruto das suas entranhas, companheiro inseparável das suas desditas.

Depois de muito e muito implorar, Rita consegue obter permissão para acompanhar o filho à barranca do Jacuí, onde lhe daria o último abraço.

E assim foi.

Fazia um dia calmo. A natureza, alheia aos tormentos humanos, era toda revestida de galas. O sol pairava a pino, espargindo os seus cálidos e criadores pela vastidão dos campos e dos matos, alvoroçando os seres vivos numa manifestação ao astro-rei.

As águas do Jacuí eram mansas e refletiam na superfície espelhante a alacridade da Mãe Natureza.

Súbito, uma chalana dirigida por corpulentos embarcadiços encosta na margem do rio, onde uma leva de escravos, ante o olhar feroz do capataz, aguardava a hora do embarque.

Os desditosos cativos, com o terror estampado nas faces encavadas, maquinalmente tomam lugar na embarcação e esta, célere, se faz ao largo, em demanda de outras plagas desconhecidas.

Rita, num dado momento, cessa o pranto convulso, olhar sempre fito na chalana, que, cada vez mais impulsionada pelas remadas vigorosas dos tripulantes, afasta-se da margem.

Lendas do Municí pio

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Ao longe, numa curva do rio, desaparece completamente da visão. Neste instante Rita solta estridente e prolongada gargalhada, cujo eco, aos poucos, perde-se nas margens do caudaloso Jacuí.

A escrava, ante tamanha impiedade dos seus senhores que lhe arrebataram o filho, único consolo na sua vida dolorosa, perdera a razão.

Olhos fora das órbitas, passos incertos, vacilantes, Rita sai a esmo pelos campos, numa peregrinação sem fim, a proferir monossílabos, sorrindo e chorando ao mesmo tempo.

E assim, anos a fio, puxando com fúria os cabelos encarapinhados que, de encarquilhados, ondularam-se formando cachos, a preta insana, qual fantasma errante da desdita de ser mãe e escrava, era vista por todos, perambulando aqui e ali.

Os animais mortos, putrefatos, que Rita encontrava pelos caminhos, conduzia-os para o seu tugúrio, um amontoado de latas velhas e trapos sujos, que improvisara nas proximidades da antiga chácara de Guilherme Franke, numa sanga ali existente.

Embora inofensiva, Rita era o pavor das crianças que, de longe espreitavam-na, horrorizadas, vendo-a transformada em abutre humano, na sua faina de remover monturos à cata de alimentos.

A história da "Rita dos Cachos" é verdadeira, pois em Cachoeira existem ainda numerosas pessoas que a conheceram.

Lendas do Municí pio

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Lenda das Sangas Inês e Micaela

Cada cidade, vila ou povoado tem as suas lendas. Umás verdadeiramente interessantes e poéticas e outras revelando credices mais ou menos bárbaras dos primitivos povoadores desses lugares.

Entretanto, nenhum desses casos se identifica com a lenda das Sangas da “Inês e Micaela”, que é essencialmente rústica, com relato de coisas do passado.

Desde tempos idos as duas sangas se lançam no Jacuí, traçando os limites leste e oeste da colina em que atualmente se estende a cidade de Cachoeira do Sul.

Ali, entre a bica e o rancho onde residiu e morreu o velhinho João Rabequista, situava-se o ranchinho da Inês, viúva, segundo dizem, de um português que viveu em sua companhia por muitos anos em constante harmonia e que veio a morrer de uma doença esquisita, como que enfeitizado, não havendo remédios caseiros e nem benzeduras que o curasse, pois nenhum dos mais entendidos na arte de curar daquele tempo soube explicar a natureza da moléstia. De sua junção com a preta Inês, não ficou nenhum filho e a pobre mulher, só e abandonada, sofria as suas mágoas, vagando pelas margens da sanga.

Um dia, ao escurecer, Inês sentara junto ao portal do rancho, passando em revista todos os fatos que pudessem esclarecer a causa de sua sorte, quando ouviu uma voz saída das sombras que dizia:

- Não te apoquentes, Siá Inês, nesta vida não valem tristezas, o que vale é a gente saber de onde veio o mal e dar-lhe o remédio. Olhe, o seu homem não era nenhum

Lendas do Municí pio

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

santo e foi por isto que a sirigaita da Micaela deu-lhe coisas ruins para beber, do que veio adoecer e morrer.

A pobre criatura apavorada recolheu-se ao interior do casebre, passando a noite em claro, atormentada pela revelação misteriosa que lhe causara amarga desilusão e forte irritação contra Micaela.

Mas quem era Micaela?

Pouco abaixo do lugar conhecido por Santa Josefa, existiu uma casinha à margem esquerda da sanga, onde morava uma bela cabocla chamada Micaela, mas de vida cercada de mistérios e acidentes, daí vindo a denominação da sanga, da mesma forma que Inês deu o nome à outra sanga.

A partir da manhã seguinte, após ouvir a revelação incriminando Micaela, a boca de Inês incendiou-se contra a rival, pondo todos os seus podres na rua, mas a cabocla retribuía da mesma forma e, sempre que se encontravam, engalfinhavam-se com unhas e dentes. À medida que o tempo corria, esse ódio aumentava, até que um dia, depois de muitos anos passados, Inês, muito velhinha, veio a falecer perto da bica, praguejando até o último alento contra sua odiosa inimiga, que também faleceu logo depois, em extrema pobreza e abandono.

Após o desaparecimento das duas mulheres, as suas almas, em forma de fantasmas, começaram a aparecer todas as noites nas respectivas sangas, ambas empenhadas no trabalho de solaparem com as unhas as terras das margens, que são levadas para o rio com as enxurradas. Parece que, com isto, as sangas querem se encontrar para se devorarem, obedecendo à vontade das duas mulheres. Por isso o povo diz: "Quando as sangas se encontrarem, Cachoeira se acabará."

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Lenda Santa Joseja

Maria José era uma negra que vivia nas proximidades da Sanga Micaela e era escrava de uma família que, segundo contavam, maltratava a infeliz criatura.

Uns dizem que Maria José teria tido culpa em um fato banal e por isso fora levada para o pelourinho para ser chicoteada, no que veio a falecer. Outros contam que seu Senhor a matou empurrando-a para dentro de um tacho onde estava sendo queimada gordura em alta temperatura para fazer sabão.

Josefa teria sido sepultada ainda sorrindo, portanto viva, em um local próximo à Rua do Carvão (hoje Dr. Milan Krás).

As lendas ganharam força depois que surgiram as histórias de sangue escorrendo da sepultura.

Aberta a sepultura, verificou-se então que o corpo estava intacto. Um padre comparecera no local e declarou que Maria José era santa, propagando-se o caso por toda a cidade e região.

Diante disso, foi feita uma exposição do suplício e do milagre, cuja documentação foi remetida para Roma com o fim de obter consentimento no rol dos santos, que não foi, entretanto, sancionado o pedido formulado por numerosas pessoas.

Lendas do Município

Dados do Site
www.camaracachoeira.rs.gov.br/arquivohistorico

Fonte: Lei Municipal nº3712, de 21 de Dezembro de 2006

Contudo, ergueu-se em meados de 1903, uma capela no mesmo local onde acontecera o fato, com a designação de Capela de Santa Josefa – custeada por intermédio de subscrições populares, de cuja publicação se encarregou o órgão da imprensa da época “O Commercio”.

Atualmente são celebradas missas na Capela na segunda sexta-feira de cada mês, às 20 horas.

Fonte: Responsável pela Capela

Referências Bibliográficas

- CAMOZATO, Benjamin C. Grande Álbum de Cachoeira. Cachoeira do Sul: Escola de Engenharia de Porto Alegre, 1922.
- LOPES, Luiz Roberto. História do Brasil Contemporânea. 3ª Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.
- VILA NOVA DE SÃO JOÃO DA CACHOEIRA. Atas de Sessões da Câmara Municipal. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1829 a 1832.
- ___ . Atas de Sessões da Câmara Municipal. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1832 a 1845.
- ___ . Atas de Sessões da Câmara Municipal. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1845 a 1851.
- ___ . Atas de Sessões da Câmara Municipal. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1851 a 1861.
- ___ . Códigos de Posturas Municipais. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1830 a 1863.
- ___ . Lançamento de Termos e Juramentos e Posses da Câmara Municipal. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1820 a 1849.
- ___ . Lançamento de Termos e Juramentos e Posses da Câmara Municipal. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1849 a 1908.
- ___ . Livro 1º - Criação desta Vila. Vila Nova de São João da Cachoeira: 1820 a 1926.

CACHOEIRA DO SUL, Câmara Municipal de. Atas de Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul. Cachoeira do Sul: 1947 a 1999.

CACHOEIRA, Conselho Municipal de Leis do Conselho Municipal. Cachoeira: Typographia de H. Möller, 1907.

___ . Leis do Conselho Municipal. Cachoeira: Typographia d' O Comércio, 1911.

___ . Leis do Conselho Municipal. Cachoeira: Typographia d' O Comércio, 1919.

___ . Leis do Conselho Municipal. Cachoeira: Typographia d' O Comércio, 1921.

___ . Leis do Conselho Municipal. Cachoeira: Typographia d' O Comércio, 1928.

___ . Atas do Conselho Municipal. Cachoeira: 1912.

CACHOEIRA, Intendente Municipal. Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1892 a 1906.

___ . Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1893 a 1915.

___ . Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1915 a 1918.

___ . Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1918 a 1920.

___ . Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1920 a 1923.

___ . Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1923 a 1925.

___ . Atos, Decretos, Leis e Resoluções do Intendente Municipal. Cachoeira: 1925 a 1928.

PELOTAS, Visconde de. Ato de 2 de janeiro de 1890. Porto Alegre: 1890.

PIMENTEL, Fortunato. - Aspectos Gerais de Cachoeira. Porto Alegre: Typographia Gundlach, 1941.

VARGAS, Getúlio. Decreto nº 19.398. Diário Oficial, Rio de Janeiro, nº 264, pág. 1, nov. de 1930.

REALIZOU-SE ontem a solenidade da posse dos vereadores eleitos do município de Cachoeira – A cerimônia da instalação da nossa Câmara Municipal revestiu-se de brilhantismo. Jornal do Povo, Cachoeira do Sul, nº 50, pág. 2, dez. de 1935.

CÂMARA Municipal de Cachoeira. Jornal do Povo, Cachoeira do Sul, nº 98, pág. 3, jun. de 1937.

SOBRE a nova Constituição. Jornal do Povo, Cachoeira do Sul, nº 37, pág. 1, nov. de 1937.

Créditos Fotográficos

Capa e contra-capas

Prédio do Palácio Legislativo João Neves da Fontoura

Foto: DEFENDER

Página 2

14ª Legislatura

Foto: JE Mídia Visual

Página 5

Monumento a Antonio Vicente da Fontoura

Foto: Agência athar - projetos e comunicação

Página 17

Paço Municipal

Foto: Acervo Museu Municipal

Página 17

Palácio Legislativo João Neves da Fontoura

Foto: JE Mídia Visual

Página 18

João Neves da Fontoura

Foto: Acervo Arquivo Histórico

Página 22

Lei de 1º de Outubro de 1828

Foto: Acervo Arquivo Histórico

Página 26

1º Teatro de Cachoeira

Foto: Acervo Museu Municipal

Página 27

Ponte de Pedra

Foto: Acervo Museu Municipal

Página 30
Praça José Bonifácio
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 32
Mercado Público
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 33
Estação Ferroviária
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 34
Ato de 2 de Janeiro de 1890
Foto: Acervo Arquivo Histórico

Página 36
Isidoro Neves da Fontoura
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 37
Rua 7 de Setembro no final do século XIX
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 41
Teatro Municipal
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 42
Prédio do Asseio Público
Foto: Acervo Museu Municipal

Página 43
1ª Hidráulica Municipal
Foto: Acervo Arquivo Histórico

Página 44
Conselheiros Municipais
Foto: Acervo Arquivo Histórico

Página 46
Virgílio Carvalho de Abreu
Foto: Acervo Jornal do Povo

Página 46
Antonio De Franceschi Sobrinho
Foto: Benevenuto De Franceschi

Páginas 46, 47, 48, 49 e 50
Presidentes da Câmara Municipal
Fotos: Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal

Página 57
Patronato Municipal Imaculada Conceição
Foto: JE Mídia Visual

Página 61
Escola Est. de 1º Grau Inc. David Fontoura de Barcelos
Foto: JE Mídia Visual

Página 64
Brasão do Município de Cachoeira do Sul
Foto: Acervo Câmara Municipal

Página 67
Lei nº 971, de 14/12/1962
Foto: Acervo Câmara Municipal

Página 72
Fonte das Águas Dançantes
Foto: JE Mídia Visual

Página 77

Unidades Habitacionais da COHAB

Foto: JE Mídia Visual

Página 82

Praça Dr. Honorato de Souza Santos

Foto: JE Mídia Visual

Página 88

Cemitério - Parque Municipal

Foto: JE Mídia Visual

Página 95

Feira Livre

Foto: JE Mídia Visual

Página 99

Lei Orgânica do Município -1990

Foto: JE Mídia Visual

Página 105

Lei 2751 e 2752, de 21/11/1994

Foto: JE Mídia Visual

Página 110

Dia do Vizinho

Foto: JE Mídia Visual

Página 115

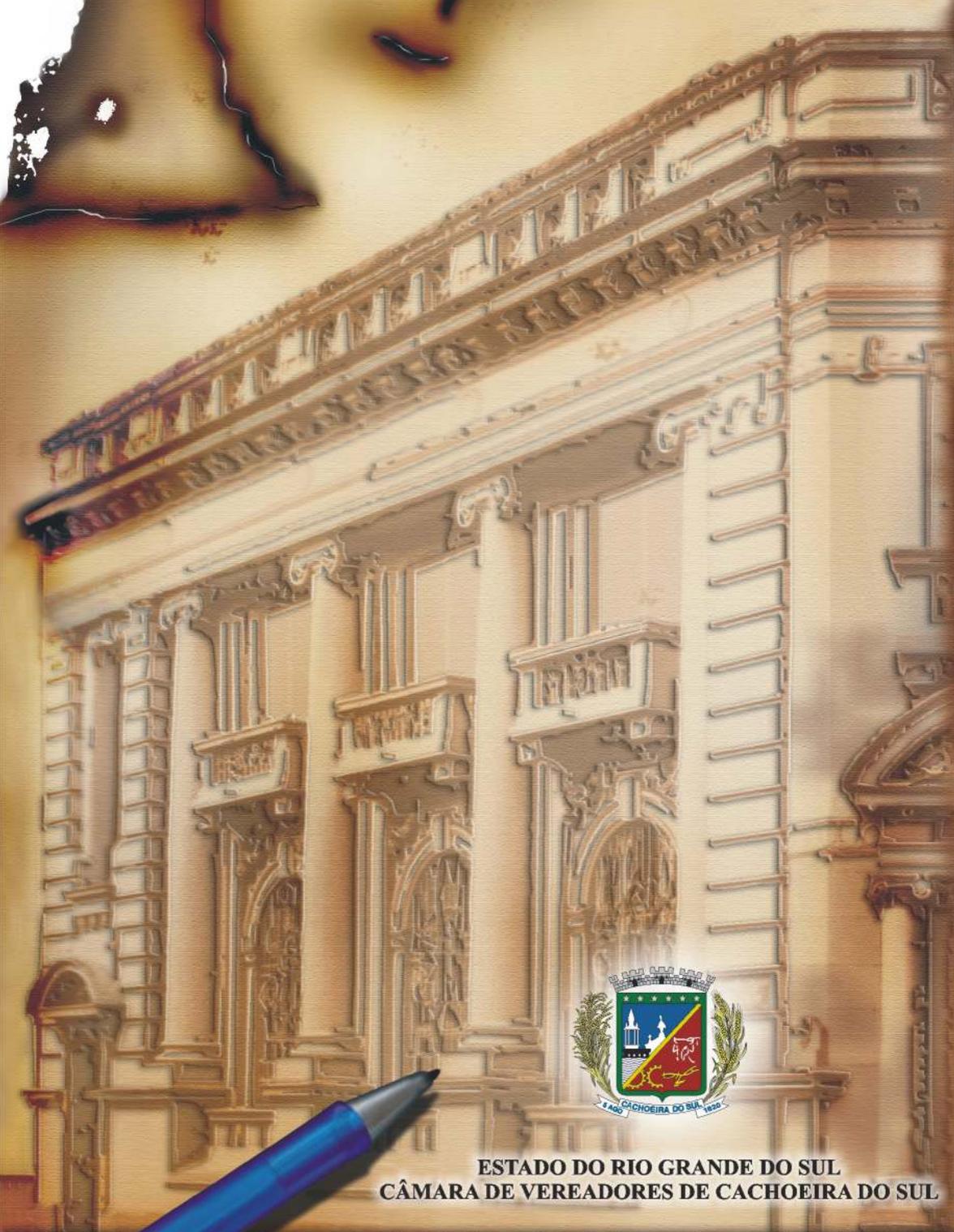
Casa de Cultura "Paulo Salzano Vieira da Cunha"

Foto: Agência athar - projetos e comunicação

Página 130

Solenidade de Inauguração da Galeria de Títulos Honoríficos

Foto: Acervo Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**

www.camaracachoeira.rs.gov.br